

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 34/2025 - CRO

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E
REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

JULHO DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.....	5
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE.....	6
2.1.3. CONSELHO CONSULTIVO DA COMUNIDADE (CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL) 6	
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	16
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	17
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	17
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.2.3. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO ESGOTO.....	20
3.2.4. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	21
3.3. PLANEJAMENTO.....	22
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	22
3.3.2. PLANO DE REDUÇÃO E COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA.....	23
3.4. INVESTIMENTOS.....	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PROCESSO TARIFÁRIO DE 2024.....	24

3.4.1.1.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM 2024 E INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS (AVALIADOS ATÉ JUNHO/2025)	30
3.4.2.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO PROCESSO TARIFÁRIO DE 2024	35
3.4.2.1.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS EM 2024	36
3.4.3.	INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA CICLO TARIFÁRIO 2025-2027	37
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	41
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	41
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	42
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	42
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	42
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	43
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	45
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	46
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	46
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	47
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	49
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	50
4.3.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	51
4.3.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	51
4.3.2.	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	53
4.4.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	54
4.4.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	54
4.5.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	55
4.6.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.....	58
4.7.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	59
4.7.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	61
4.7.1.1.	PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO	61
4.7.1.2.	PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS	62
4.7.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS	62
4.7.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	63
4.7.1.5.	PROJEÇÕES DE RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	63
4.7.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	63
4.8.	BASE PARA REAJUSTE.....	65
4.9.	ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFÁRIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024	66

5. CONCLUSÃO	68
6. RECOMENDAÇÕES	68
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	69
ANEXO I – DADOS.....	70
Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.	70
Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.	70
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.	71
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.	71
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	72
Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.	72
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	74
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	78
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	79
ANEXO V – HIPÓTESES DE TARIFICAÇÃO ESPECÍFICA.....	83

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SeMAE de São José do Rio Preto à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

O Município de São José do Rio Preto, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto - SeMAE. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 01/2024, com a interveniência-anuência do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto - SeMAE, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE

O Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto - SeMAE é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 24 de agosto 2001 através da Lei Complementar Municipal nº 130/2001, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de São José do Rio Preto.

2.1.3. CONSELHO CONSULTIVO DA COMUNIDADE (CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL)

O Município de São José do Rio Preto instituiu o Conselho Consultivo da Comunidade através da Lei Complementar Municipal nº 130, de 24 de agosto 2001.

Os atuais membros do Conselho Consultivo da Comunidade de São José do Rio Preto foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 20.153, de 25 de abril de 2025, atendendo, assim, aos requisitos do Controle Social do art. 47 da Lei Federal nº 11.445/2007.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 149/2025, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 0812/2025/DGA/SUP/SeMAE de 07/04/2025, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) e de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 570, de 12/07/2024.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de São José do Rio Preto, o pagamento é realizado pelo Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto - SeMAE, que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

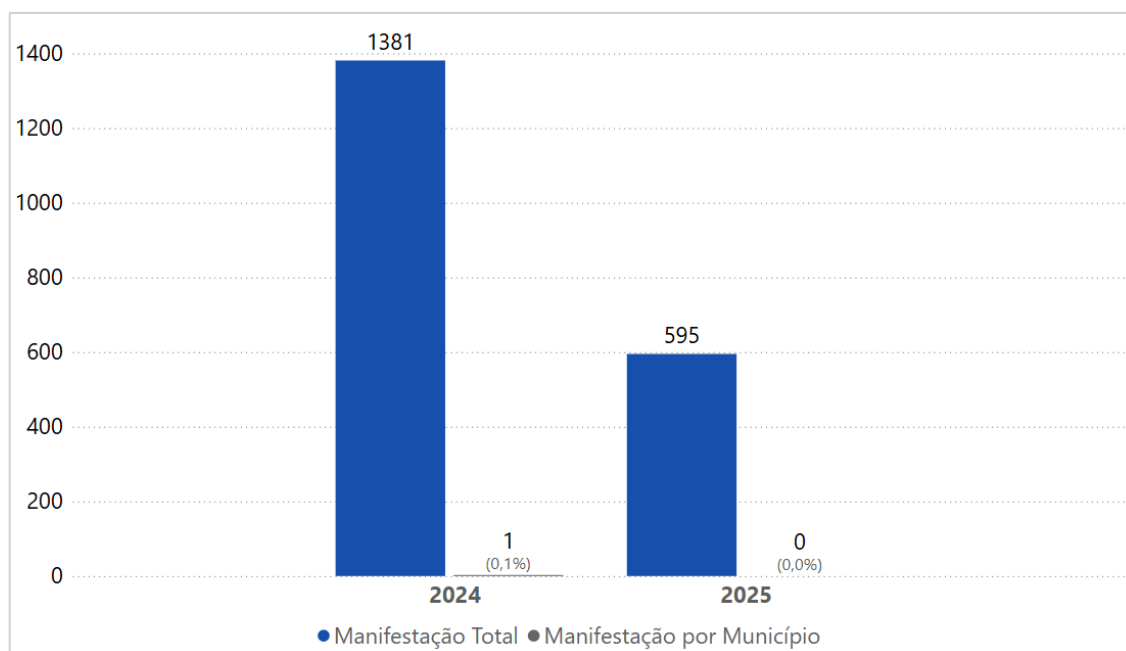
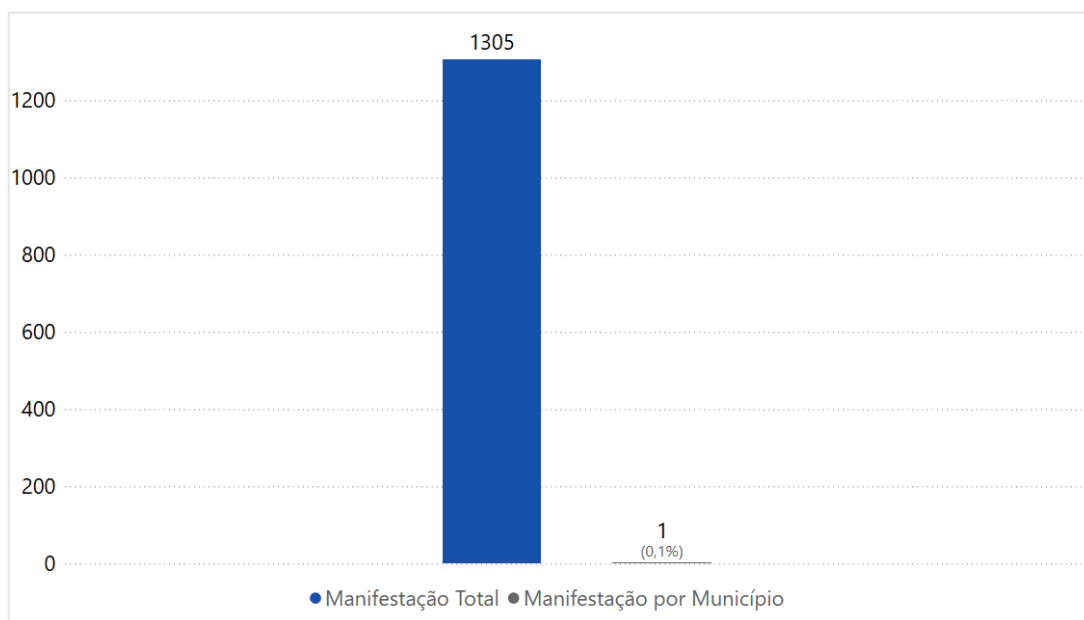


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (31/05/2024 a 31/05/2025)



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2.PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que, no período de 12 meses, compreendido entre 31 de maio de 2024 e 31 de maio de 2025, foi registrada 1 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pelo Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto (SEMAE), de São José do Rio Preto.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	1	100%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	0	0
Solucionada (fora do prazo)	0	0
Em andamento	0	0
Não solucionada	0	0
TOTAL	1	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento no período de 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025).

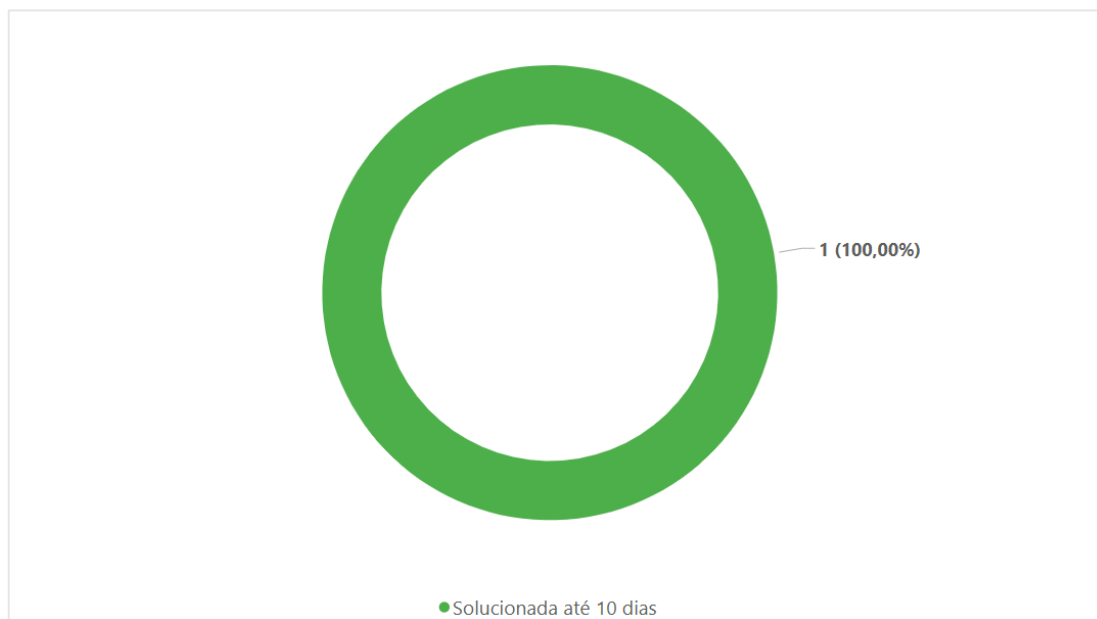


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo no período de 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025).

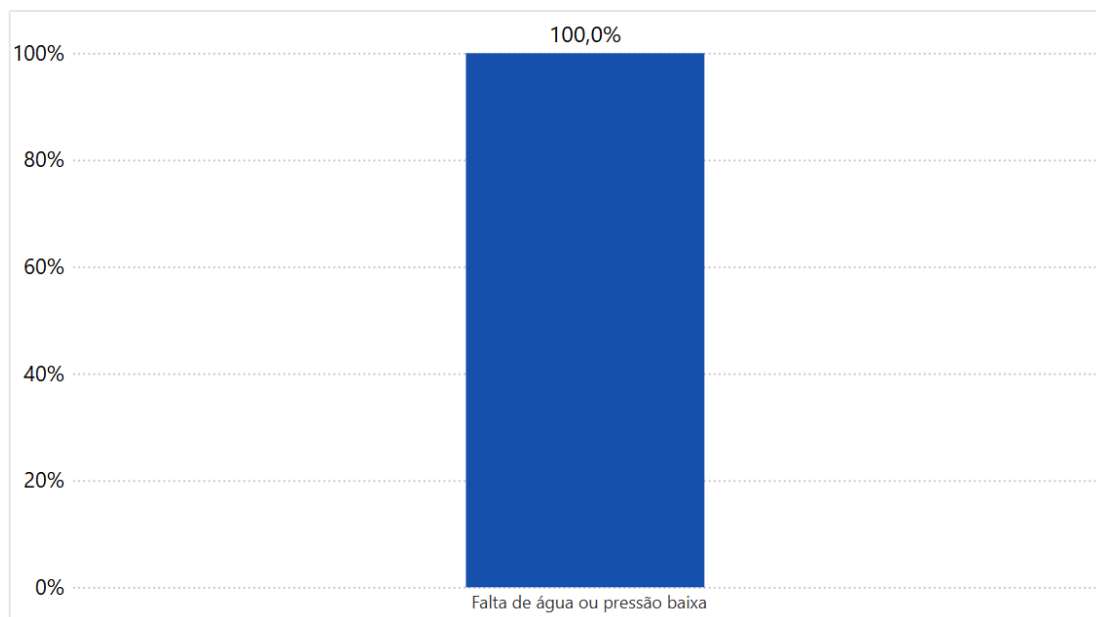
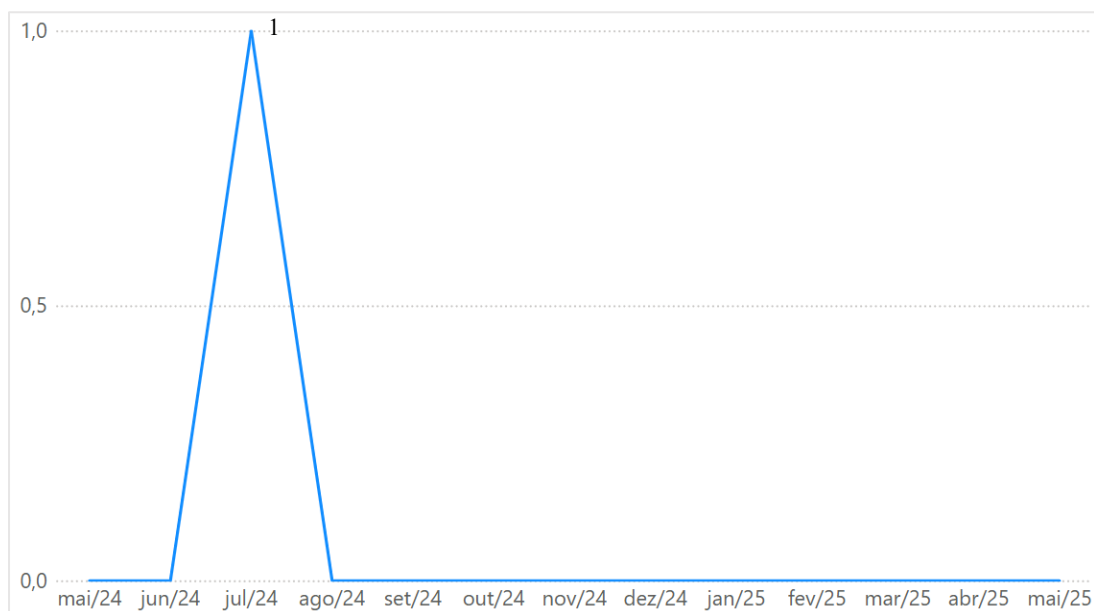


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo no período de 12 meses (31/05/2024 a 31/05/2025).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 24/05/2025, a ARES-PCJ esteve em São José do Rio Preto por meio deste projeto. A atividade foi realizada no Poupatempo, localizado no centro da cidade.

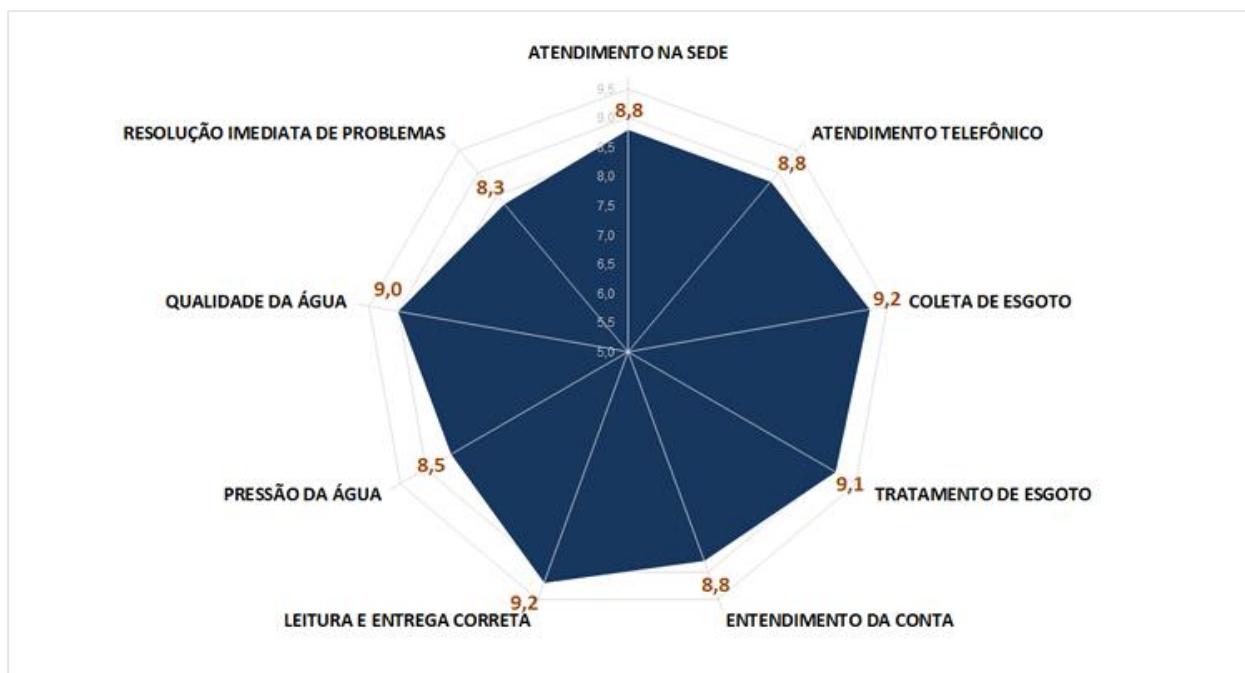
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site e distribuição de material impresso.



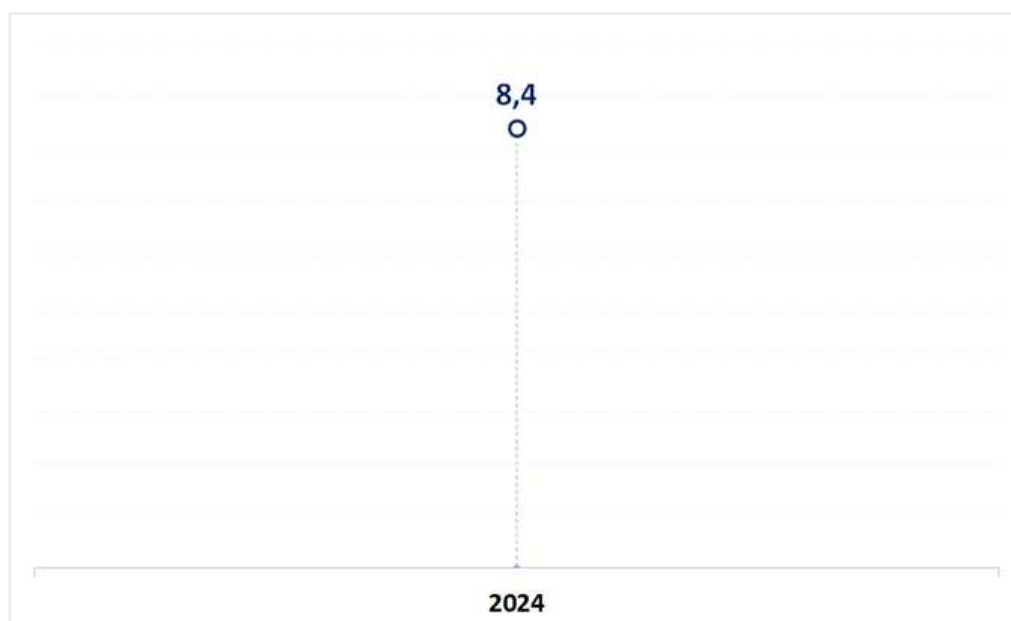
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

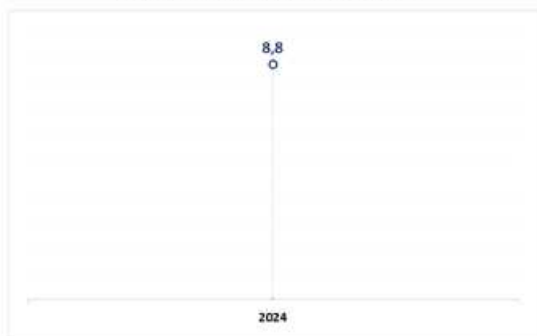
RADAR DE SATISFAÇÃO



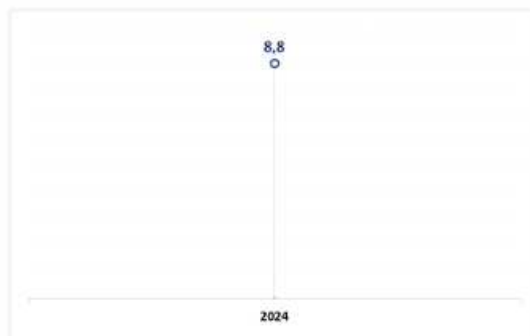
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



ATENDIMENTO NA SEDE



ATENDIMENTO TELEFÔNICO



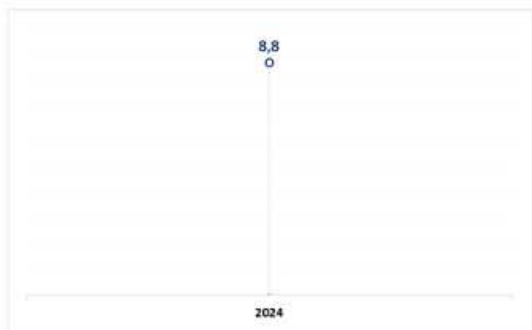
COLETA DE ESGOTO



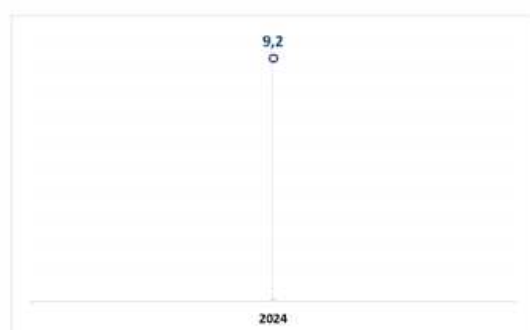
TRATAMENTO DE ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA



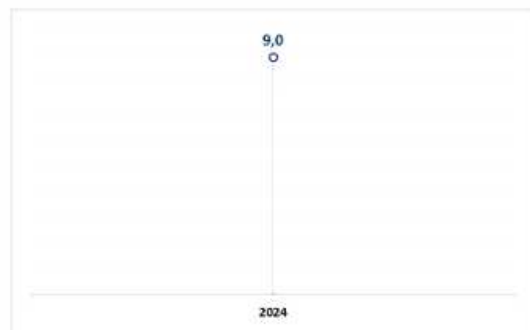
LEITURA E ENTREGA CORRETA



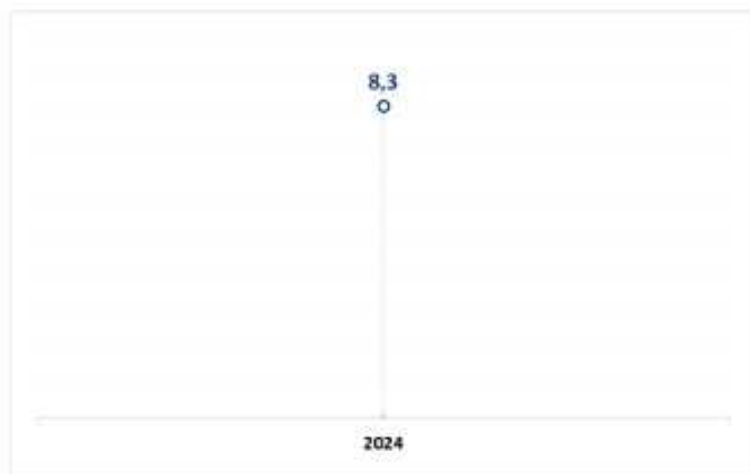
PRESSÃO DA ÁGUA



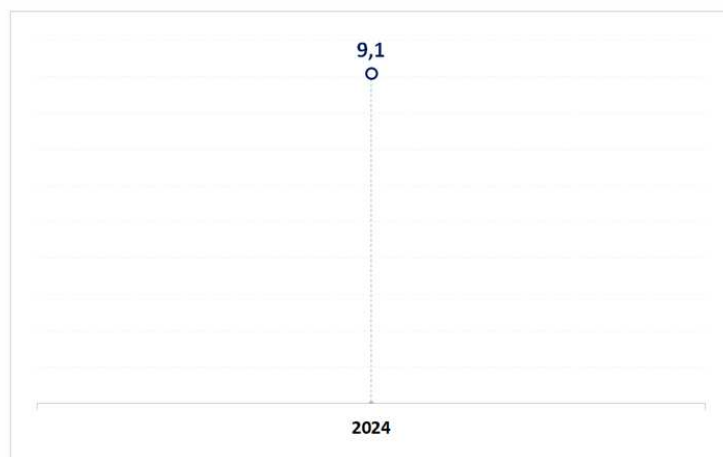
QUALIDADE DA ÁGUA



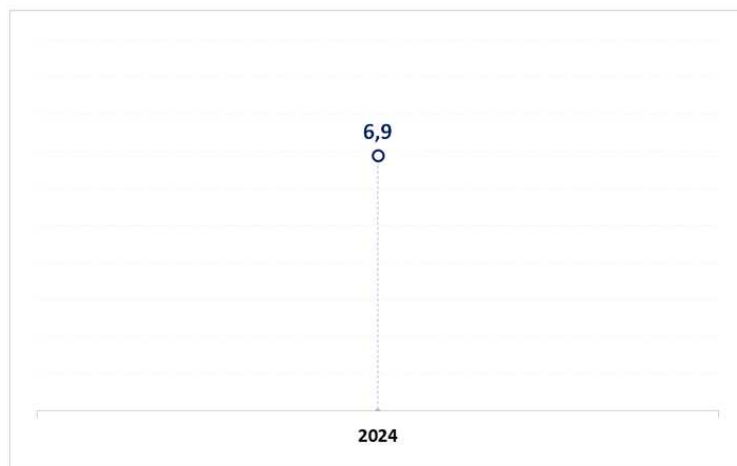
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

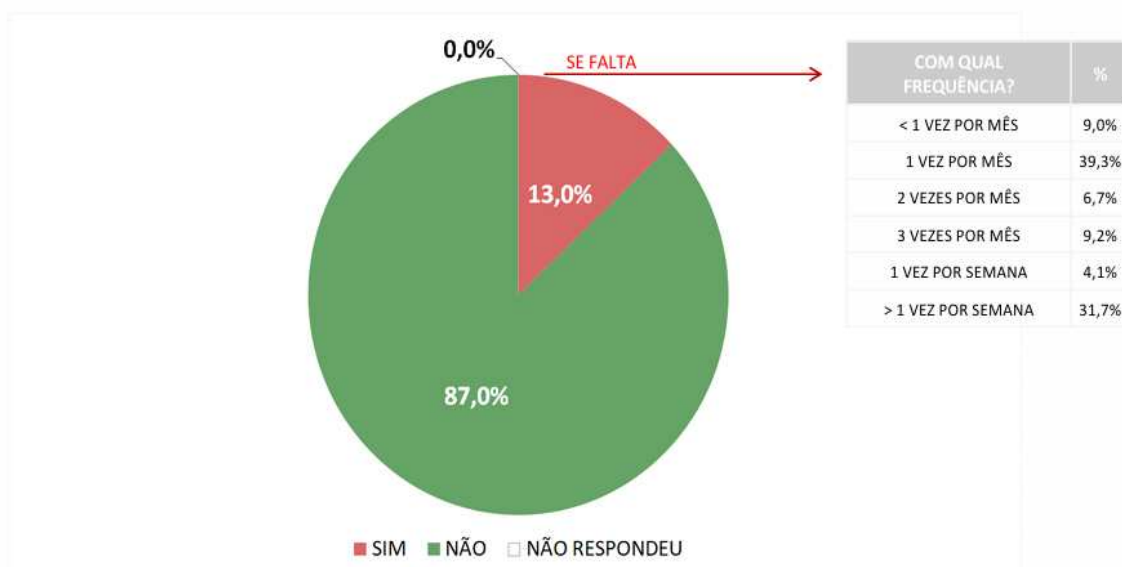


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



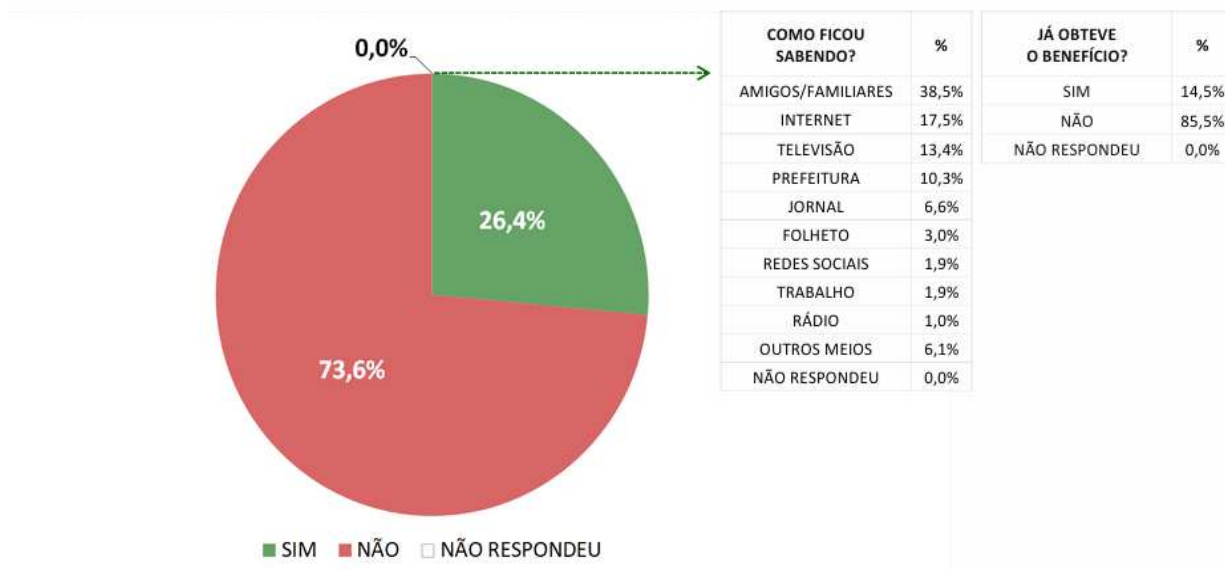
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de São José do Rio Preto é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo prestador em 2025.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações Superficiais	Captações subterrâneas	ETA	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
					
Total (ativas) 2	Total (ativas) 387	Total (ativas) 1	Total (ativas) 11	Total (ativos) 239	Ligações ativas 192.101
Vazão (L/s) 333	Vazão (L/s) 1.020	Vazão (L/s) 280		Volume (m³) 134.765	Economias ativas 218.530

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de São José do Rio Preto conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo prestador em 2025.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total (ativas) 1	Total (ativas) 32	Ligações ativas 202.084
Vazão (L/s) 1.240		Economias ativas 249.901

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios associados à Agência, em caráter de amostragem e suplementar, distinto das funções legais de controle atribuídos e exercidos pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.

A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Caso seja identificada não conformidade na coleta, é realizada uma recoleta no mesmo endereço monitorado e dentro do mesmo mês, em caráter de contraprova. Após a confirmação da não conformidade também na recoleta, a ARES-PCJ notifica o prestador para que este proceda com as verificações e adequações necessárias, comunicando à Agência as providências que foram adotadas. Caso o resultado da amostra da recoleta atenda os padrões da legislação vigente, não é realizado o apontamento da não conformidade, ficando o monitoramento caracterizado como não confirmado.

Entre julho de 2024 e junho de 2025 foram realizadas 11 (onze) coletas e análises de água da rede de distribuição do município de São José do Rio Preto, conforme Tabela TEC 3, Gráfico TEC 1 e Figura TEC 1, sendo identificados parâmetros fora do máximo permitido na coleta referente ao mês de dezembro de 2024 (cloro residual livre, coliformes totais e escherichia coli), com a contraprova também realizada em dezembro não acusando novamente tais resultados.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da qualidade da água no período de referência.

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA			
DATA COLETA	DATA RECOLETA	LOCAL	RESULTADO
03/07/2024		Rua Antônio de Godoy, 2154 - Jardim dos Seixas - São José do Rio Preto / SP	Conforme
07/08/2024		Rua Antônio Severo dos Santos, 878 - Jardim Campo Belo - São José do Rio Preto / SP	Conforme
04/09/2024		Rua Marechal Deodoro, 144 - Centro - São José do Rio Preto / SP	Conforme
03/10/2024		Rua Adrielle Caroline Amaral, 395 - Parque Solidariedade - São José do Rio Preto / SP	Conforme
06/11/2024		Rua Antônio Meneghetti, 431 - Conjunto Habitacional São Deocleciano - São José do Rio Preto / SP	Conforme
03/12/2024	19/12/2024	Avenida Nametallah Youssef Tarraf, 4.155 - Hospital de Base - Parque Residencial Universo - São José do Rio Preto / SP	Não Confirmado (cloro residual livre, coliformes totais e escherichia coli)
14/01/2025		Rua Dr. Mario Clapier Urbinati, 615 - Jardim Moyses Miguel Haddad - São José do Rio Preto / SP	Conforme
03/06/2025		Rua José Bento Saraiva, 8 - Residencial Morada do Sol - São José do Rio Preto /	Conforme
03/06/2025		Rua José Maria de Oliveira Casaca, 710 - Jardim Maria Cândida - São José do Rio Preto / SP	Conforme
03/06/2025		Rua Otávio Zanetoni, 198 - Jardim Schmitt - São José do Rio Preto / SP	Conforme
03/06/2025		Rua Rubens Bonvino, 1.486 - Residencial Luz da Esperança - São José do Rio Preto / SP	Conforme

Gráfico TEC 1 – Resumo do monitoramento da qualidade da água no período de referência.

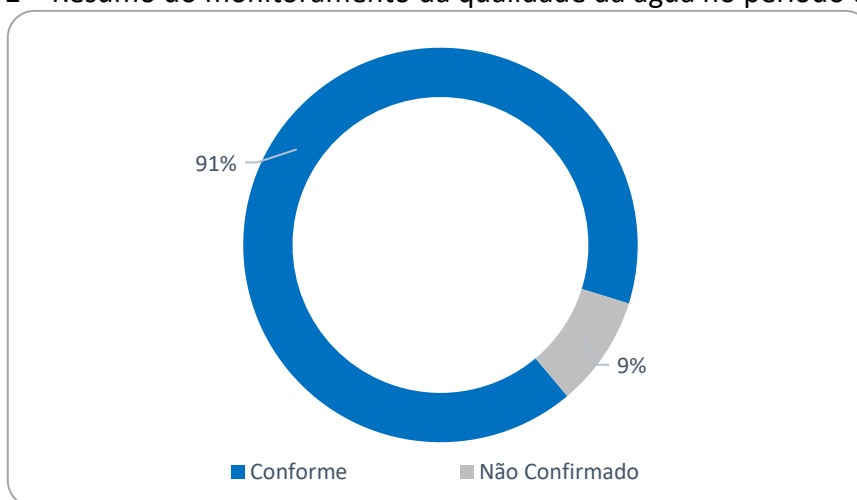
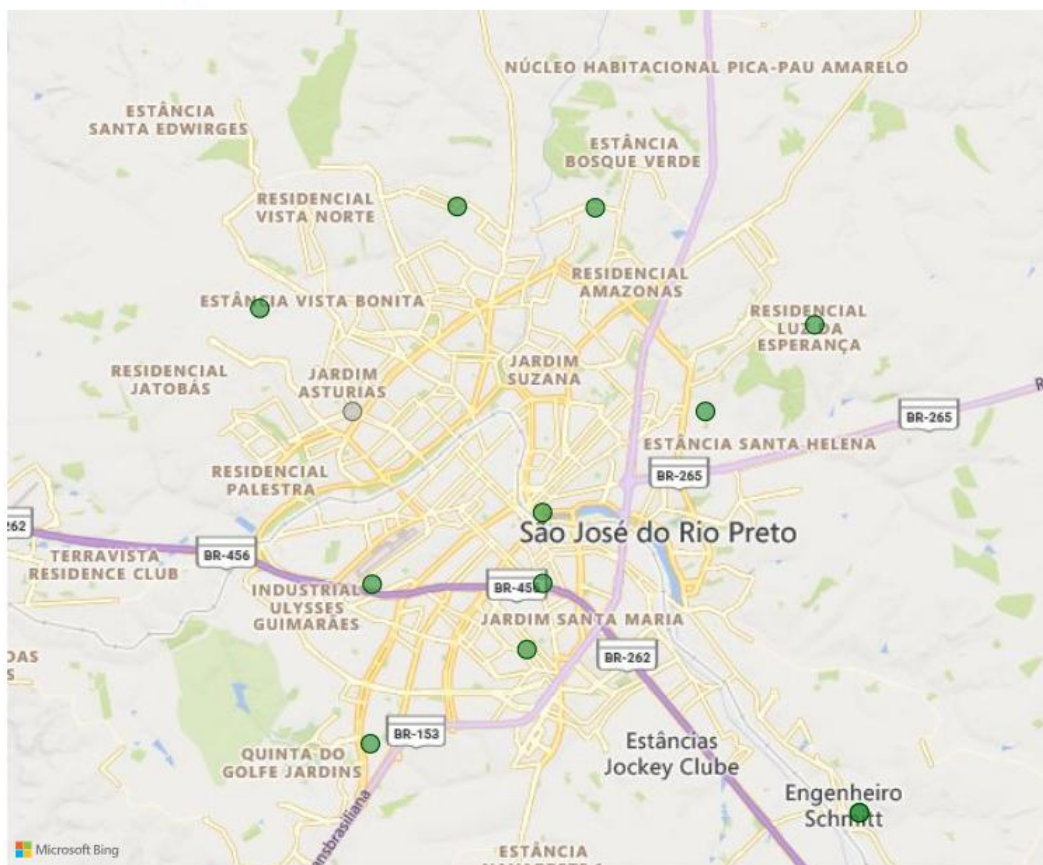


Figura TEC 1 – Distribuição geográfica dos endereços monitorados em São José do Rio Preto no período de referência.

Legenda: Status ● Conforme ● Não Confirmado



3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre julho de 2024 e junho de 2025 foram realizados 4 (quatro) monitoramentos regulares de pressão na rede de distribuição de água do município de São José do Rio Preto, com resultados apresentados na Tabela TEC 4. Em 1 (um) dos locais foi identificado resultados insatisfatórios, sendo tais não conformidades notificadas pela Agência. Em março de 2025 o SeMAE apresentou evidências que mostraram a adequação do problema identificado, sendo considerada a não conformidade como resolvida.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de pressão no período de referência.

Endereço	Data de instalação	Tempo monitorado (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)				Resultado
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca	
R. Germana Barbosa Tosta, 395 - Jardim Nunes 2	29/11/2024 a 29/12/2024	744	0	0	0,03	99,97	Não Conforme (já solucionado)
Rua Aparecido Calixto Alves, 635	29/11/2024 a 29/12/2024	744	0	0	100	0	Conforme
Rua Valdir de Carvalho, 159 - São José do Rio Preto/SP	22/02/2025 a 24/03/2025	601,5	0	0,12	99,88	0	Conforme
Rua Antônio Bongiovani, 260 - São José do Rio Preto	22/02/2025 a 24/03/2025	744	0	0,84	99,16	0	Conforme

3.2.3. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO ESGOTO

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade do esgoto tratado, por meio do qual são realizadas coletas (in loco) de amostra de esgoto sanitário e sua análise laboratorial, com periodicidade semestral, com vistas a aferir a eficiência do tratamento dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto – ETE operadas pelos prestadores nos municípios associados. São analisados dois parâmetros: DBO_{5,20} e DQO, sendo ambos para o esgoto bruto e tratado.

A escolha das estações é feita pelos técnicos da Agência e as coletas e análises são feitas por laboratório contratado pela ARES-PCJ. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas na entrada da ETE, antes do esgoto passar por qualquer tratamento preliminar. As amostras de esgoto tratado são coletadas na tubulação de saída do efluente final da ETE, antes do descarte no corpo hídrico receptor, no mesmo dia de coleta das amostras de esgoto sanitário bruto na entrada da referida ETE. Nos casos necessários, poderá ser realizada recoleta na Estação, de modo a validar resultados anteriores.

A eficiência do tratamento é avaliada tendo como referência normativa o Art. 18 do Decreto estadual nº 8.468/1976, onde o valor de DBO_{5,20} no lançamento do corpo receptor deve ser inferior ou igual a 60 mg/L ou ter uma redução de 80% em relação à DBO_{5,20} de entrada na ETE.

Entre julho de 2024 e junho de 2025 foi realizada 1 (uma) coleta e análise de esgoto na ETE Rio Preto, conforme Tabela TEC 5, não sendo identificadas não conformidades em relação à legislação vigente na amostra analisada. No segundo semestre de 2025 serão realizados dois novos monitoramentos na ETE Rio Preto.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento do efluente tratado no período de referência.

ETE	Data	Tipo de análise	DBO _{5,20} na entrada	DBO _{5,20} na saída	Eficiência de remoção de carga orgânica (%)	Resultado do monitoramento pontual
ETE Rio Preto	08/08/2024	Coleta	206	20	90,3	Conforme

3.2.4. FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Entre julho de 2024 e junho de 2025, a ARES-PCJ realizou 1 (uma) fiscalização técnico-operacional direta nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de São José do Rio Preto (excluindo monitoramentos de qualidade da água, de pressão e de qualidade do efluente tratado). A fiscalização foi realizada nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2024, com visita a 49 unidades operacionais do SeMAE. As Tabelas TEC 6 e TEC 7 e o Gráfico TEC 2 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas no período indicado.

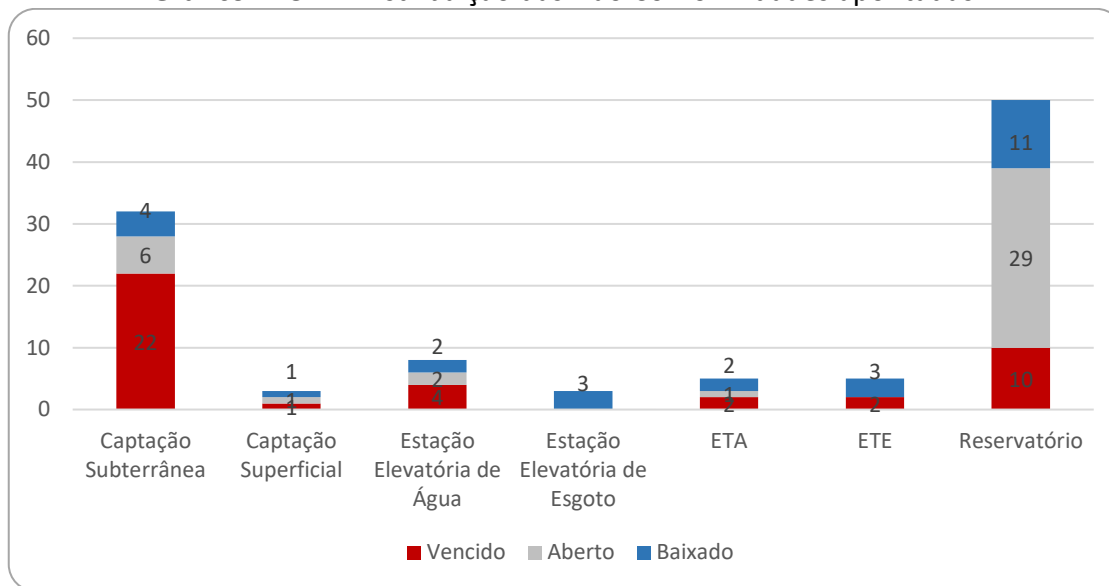
Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades técnico-operacionais apontadas nas fiscalizações diretas nos SAA e SES no período de referência.

Não conformidades	Quantidade	%
Aberto	39	36,8
Baixado	26	24,5
Vencido	41	38,7
TOTAL	106	100

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC em relação aos apontamentos no período de referência.

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização na Captação Subterrânea	32	4	12,5%
Fiscalização na Captação Superficial	3	1	33,3%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	8	2	25,0%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	3	3	100,0%
Fiscalização na ETA	5	2	40,0%
Fiscalização na ETE	5	3	60,0%
Fiscalização no Reservatório	50	11	22,0%
TOTAL	106	26	24,5%

Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Desta forma, como já apresentado nas Tabelas TEC 6 e TEC 7, o SeMAE possui apontamentos com prazos de adequação já vencidos e passíveis de emissão de auto de advertência, caso não sejam apresentadas evidências das adequações realizadas.

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de São José do Rio Preto possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto pelas partes A e B do Plano Municipal de Água e Esgoto (elaborados em 2014), com horizonte de projeto de 30 anos (2015-2044), além do Plano Municipal de Drenagem Urbana de Águas Pluviais e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo todos os componentes aprovados pela Lei nº 12.882/2018.

Diversas obras previstas no Plano de 2014 foram realizadas pelo SeMAE ao longo dos últimos anos, tais como a Reformas operacional e retrofit da ETA Palácio das Águas, Perfurações de poços dos aquíferos Guarani (PTG) e Bauru (PTB), Desassoreamento das Lagoas I e II da Represa Municipal, implantação e substituição de interceptores de esgoto, implantação da EEE Talhado.

Dentre as principais obras previstas para o horizonte do Plano está a nova captação de água do Sistema Turvo-Grande, investimento este que ainda está sendo estudado pelo SeMAE para seleção da melhor alternativa para obtenção de recursos necessários e início dos processos de licitação.

Em que pese a execução de investimentos previstos no Plano, destaca-se que este instrumento de planejamento foi elaborado em 2014, estando, portanto, acima do limite temporal para sua revisão, como prevê a Lei federal nº 11.445/2007 (alterada pela Lei nº 14.026/2020), que estabelece que os planos de saneamento sejam revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

No Capítulo 3 da Parte B do PMSB de São José do Rio Preto são apresentadas metas de prestação do serviço adequado, para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e os indicadores associados. Contudo, é destacado no próprio Plano a seguinte observação:

Deve-se ressaltar que os indicadores que definem tais metas não são atualmente apurados como tal, o que implica implementar ações voltadas à sua apuração regular, determinando a realização de investimentos na operação destinados à aquisição de equipamentos que a viabilize. Assim, os valores das metas aqui propostos deverão ser objeto de cuidadosa análise, para sua confirmação ou retificação. Neste momento constituem uma referência a ser perseguida. (PMSB de São José do Rio Preto, Parte B, p. 29).

De fato, o Plano não possui detalhamento sobre a metodologia dos indicadores listados, dificultando seu acompanhamento. Os projetos de implantação de tais indicadores são previstos no Capítulo 8 (Planos, Programas, Projetos e Processos) do Plano.

Nesse sentido, além das necessidades de atendimento aos prazos de revisões periódicas previstos em lei federal e das atualizações quanto aos problemas atuais do município e seu efetivo planejamento, destaca-se a necessidade de alterações visando instituir metas e indicadores adequados.

Em relação às metas e indicadores, também deve ser observada a necessidade de atendimento às Normas de Referência 8/2024 (que trata das metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação, aprovada pela Resolução ANA nº 192, de 8 de maio de 2024) e 9/2024 (que dispõe sobre indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, aprovada pela Resolução ANA nº 211, de 19 de setembro de 2024), sendo a adoção de tais elementos passível de monitoramento e avaliação pela Agência Reguladora, conforme previsto nas Normas da ANA.

3.3.2. PLANO DE REDUÇÃO E COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA

Apesar de o SeMAE não possuir um Plano para redução e combate às perdas de água formalmente instituído, a autarquia tem realizado ações e obras com objetivo de controle e redução de perdas no sistema de abastecimento, tais como implantação de CCO (Centro de Controle Operacional) para monitoramento dos macromedidores instalados nos subsistemas, dos níveis de operação dos reservatórios de água tratada, da operação dos poços subterrâneos, além da instalação e controle de VRPs (válvulas redutoras de pressão) em diversos setores do município e substituição de redes e ramais.

Esse conjunto de ações tem como resultado o índice de perdas na distribuição (IN049 do SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) médio de 20,6% entre 2020 e 2022 no município.

Considerando o resultado do SINISA 2024 (Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico), referente às informações do ano de 2023, o índice de perdas totais de água na distribuição (IAG2013) era 19,26% em 2023, indicando que o município tem atingido as metas previstas no Plano de Saneamento Básico e também ao previsto pela Portaria MCID nº 788/2024 para o ano de 2025.

3.4. INVESTIMENTOS

Os investimentos referentes aos processos tarifários serão analisados em tópicos, dispostos da seguinte forma:

- 3.4.1 – Investimentos previstos no processo tarifário de 2024;
- 3.4.2 – Investimentos não previstos no processo tarifário de 2024;
- 3.4.3 – Investimentos projetados para ciclo tarifário 2025-2027.

Foram realizadas fiscalizações diretas nos investimentos executados e ainda em execução, para acompanhamento do andamento das obras. O relatório fotográfico de alguns dos investimentos iniciados e/ou concluídos é apresentado na sequência de cada tópico, sendo que outras ações previstas e iniciadas/concluídas foram analisadas a partir de documentação compartilhada pelo SeMAE com a Agência quando requisitados (contratos, editais de licitação e termos de referência, relatórios, projetos, notas fiscais, entre outros).

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO PROCESSO TARIFÁRIO DE 2024

O processo tarifário de 2024, em razão do recente ingresso do Município de São José do Rio Preto na ARES-PCJ (primeiro semestre de 2024), foi adotada implementação do mecanismo de análise tarifária baseado no artigo 4º, Parágrafo único, da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, pelo qual o valor definido para investimentos nos 12 meses seguintes à conclusão da alteração tarifária seria definido com base no histórico de investimentos do período de referência, corrigidos pelo INCCDI² acumulado até maio/2024 (4,03%), como bem estabelecido no Anexo I da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Desta forma, não houve aprovação de investimentos específicos por parte da análise técnico-operacional da Agência, apesar de ter sido solicitada ao SeMAE a previsão de ações e obras a serem continuadas e iniciadas entre junho/2024 e 2025.

² INCC-DI MS - Índice Nacional de Custo da Construção - Materiais e Serviços (FGV), adotado conforme Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Nesse sentido, as Tabelas TEC 8 e TEC 9 apresentam, respectivamente, os investimentos indicados pelo SeMAE em 2024 que foram iniciado e/ou concluídos e aqueles que não foram iniciados.

Ressalta-se que os investimentos não concluídos continuarão a ser acompanhados pela Agência nas ações de fiscalização e nos processos tarifários futuros.

Tabela TEC 8 - Investimentos previstos em 2024 e iniciados e/ou concluídos (avaliados até maio/2025).

Investimentos	% executado	Previsão conclusão	Fonte de recursos extraorç.	Recursos executados (R\$)			Justificativas
				Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
Obras complementares poço tubular profundo – PTG11	37%	07/2025	-	-	4.761.168,21	4.761.168,21	
Recuperação e reforma do poço tubular profundo PTG10	82%	07/2025	-	-	6.026.169,50	6.026.169,50	
Construção de interceptor do Córrego da Onça/Lagoa.	48%	09/2025	-	-	3.479.448,05	3.479.448,05	
Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos e dos Lagos I e II da Represa Municipal de São José do Rio Preto	100%	concluído	-	-	26.023.791,02	26.023.791,02	
Implantação de seis poços tubulares profundos no município de São José do Rio Preto, visando reforçar os subsistemas de abastecimento de água dos seus bairros.	100%	concluído	-	-	3.512.589,61	3.512.589,61	
Contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos visando a execução de pavimentação, implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, esgoto sanitário e redes de água de abastecimento na favela Marte 3D no município de São José do Rio Preto/SP.	100%	concluído	-	-	2.321.215,56	2.321.215,56	Apenas parte do contrato era referente ao SeMAE, sendo o valor executado relacionado às obras de água e esgoto.
Aquisição de bombas submersas – PTBs	100%	concluído	-	-	364.071,97	364.071,97	
Aquisição de bombas dosadoras – ETA	100%	concluído	-	-	67.400,00	67.400,00	
	100%						
Aquisição de válvulas de injeção e sucção (equipamentos dosadores de produtos químicos) – ETA		concluído	-	-	59.250,00	59.250,00	

Investimentos	% executado	Previsão conclusão	Fonte de recursos extraorç.	Recursos executados (R\$)			Justificativas
				Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
Aquisição de painéis elétricos (conjunto modular autoportante para centro de controle de motores (CCM) com inversores de frequência de baixa tensão para acionamento e controle de velocidade variável em sistemas de abastecimento e distribuição de água	100%	concluído	-	-	89.000,00	89.000,00	
Aquisição de bombas anfíbias reserva para a Captação de água bruta da ETA e outra para o Sistema Palestra	100%	concluído	-	-	536.000,00	536.000,00	
Aquisição de equipamentos de telemetria e comunicação para o sistema de água	18%	contínuo	-	-	175.060,00	175.060,00	
Equipamentos de automação para acionamento e controle de bombas para o sistema de água	100%	concluído	-	-	290.413,19	290.413,19	
Aquisição de 01 alinhador de eixos a laser para conjuntos motobomba	100%	concluído	-	-	29.800,00	29.800,00	
Aquisição de protetores de display atuadores elétricos ETA	100%	concluído	-	-	80.000,00	80.000,00	
Aquisição de equipamentos de rádio base, rádios remotos e antenas setoriais para atualização/expansão da rede de automação existente, visando o monitoramento, integração e gerenciamento dos sistemas de reserva e distribuição de água	100%	concluído	-	-	49.173,80	49.173,80	
Aquisição de macromedidores de vazão ultrassônicos R500 para uso nos poços do aquífero Bauru	0%*	Em andamento	-	-*	559.999,98*	559.999,98*	* ordem de fornecimento emitida e valor já empenhado, aguardando entrega e conclusão.
Aquisição de um conjunto motorreductor completo montado.	100%	concluído	-	-	5.291,12	5.291,12	

Investimentos	% executado	Previsão conclusão	Fonte de recursos extraorç.	Recursos executados (R\$)			Justificativas
				Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
Aquisição de 01 (um) caminhão trucoado 6x2 e fornecimento e implementação de 01 (um) tanque para água potável metálico	100%	concluído	-	-	635.000,00	635.000,00	
Investimentos diversos (aquisição de equipamentos elétricos, mecânicos, tanque para produtos químicos, entre outros) para os sistemas de água	100%	concluído	-	-	525.376,96	525.376,96	
Aquisição equipamentos para telemetria e telecomunicação para o sistema de esgoto	100%	concluído	-	-	42.748,93	42.748,93	
Aquisição bombas reautoescurvantes para sistema de esgoto	100%	concluído	-	-	23.000,00	23.000,00	
Aquisição bombas submersíveis EEE	100%	concluído	-	-	178.806,00	178.806,00	
Aquisição de serviço de software supervisorio para EEEs	100%	concluído	-	-	43.075,00	43.075,00	
Sensores e instrumentação (câmara infravermelho, analisadores de processo e sensor analítico)	100%	concluído	-	-	14.500,00	14.500,00	
Aquisição de microcomputadores.	0%*	Aguardando entrega	-	-	225.200,00*	225.200,00*	* recursos empenhados, aguardando entrega para liquidação.

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos em 2024 e não iniciados (avaliados até maio/2025).

Investimentos	Previsão de início/retomada	Justificativas
Obras complementares poço tubular profundo – PTG10	Sem previsão	Aguardando conclusão do item “Recuperação e reforma do poço tubular profundo PTG10”
Construção de subadutora para interligação do sistema Residencial Europark ao Urano	08/2025	Aguardando o resultado do andamento da reforma e recuperação do PTG 10
Ampliação da sede administrativa do SeMAE de São José do Rio Preto.	Cancelado	Segundo o SeMAE, o Contrato SeMAE nº 021/2023 cujo objeto era a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para ampliação da sede administrativa do SeMAE foi rescindido, com a previsão da obra sendo cancelada e excluída do PCA 2025 da autarquia.
Aquisição de analisador de carbono orgânico total, para o sistema de água	Sem previsão	Segundo o SeMAE, a aquisição do equipamento está sendo revisada devido a ajustes operacionais realizados na ETA e seus laboratórios
Aquisição Motores AR para o sistema de água	Cancelado	Segundo o SeMAE, não foram adquiridos motores no ano de 2024, uma vez que em 2023 foram adquiridos 4 conjuntos motobomba que foram instalados em 2024.
Aquisição de caminhão modelo pipa	Sem previsão	Não foram apresentadas justificativas pelo SeMAE
Aquisição painéis e equipamentos elétricos para o sistema de esgoto	Cancelado	Segundo o SeMAE, no exercício de 2024, não houve a necessidade do valor projetado para aquisição do equipamento, em razão disso o valor foi disponibilizado para outras aquisições da diretoria cujo valores excederam o previsto.
Aquisição de motores para o sistema de esgoto	Cancelado	Segundo o SeMAE, o valor previsto para o exercício de 2024 não foi utilizado em razão de as peças em estoque terem sido suficientes para as manutenções eletromecânicas. O valor foi disponibilizado para os itens projetados e que não foram suficientes para a aquisição no período.
Aquisição bombas para remoção de areia (EEE)	Cancelado	Segundo o SeMAE, no exercício de 2024, não houve a necessidade do valor projetado para aquisição do equipamento, em razão disso o valor foi disponibilizado para outras aquisições da diretoria cujo valores excederam o previsto.
Equipamentos de automação (sensor de vazão de ar aeração) dentre outros - Conjunto	Cancelado	Segundo o SeMAE, o valor previsto foi utilizado para aquisição de bombas submersíveis para as novas EEEs (Vitagliano, Carareto, BR153, Ary Attab 3)

3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS EM 2024 E INICIADOS E/OU CONCLUÍDOS (AVALIADOS ATÉ JUNHO/2025)

Obras complementares poço tubular profundo – PTG11



Foto 1 – Placa da obra.



Foto 2 – Construção das demais estruturas na área operacional do PTG11.



Foto 3 – Base e equipamentos para resfriamento da água captada no PTG11.



Foto 4 – Vista geral da área operacional do PTG11.

Construção de interceptor do Córrego da Onça/Lagoa.



Foto 1 – PV e trecho do interceptor.



Foto 2 – Trecho do interceptor na Est. Vicinal Vicente Polachini.



Foto 3 - Trecho do interceptor na ponte do Córrego dos Macacos, na Est. Vicinal Vicente Polachini.



Foto 4 – Obras na EEE Porto de Areia referente à chegada do interceptor na estação.

Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos



Foto 1 – Vista (montante para jusante) do Córrego dos Macacos.



Foto 2 – Vista da área pós-desassoreamento nas margens do Córrego dos Macacos (esquina Av. Dr. Loft João Bassitt e Rua Benvido Mariano Mendes).

Implantação de seis poços tubulares profundos – Poço do bairro Solo Sagrado PTB 451



Foto 1 – Poço finalizado e protegido com gaiola.



Foto 2 – Vista externa da área operacional do poço.

Implantação de seis poços tubulares profundos – Poço do bairro Solo Sagrado PTB 450



Foto 1 – Poço finalizado e protegido com gaiola.



Foto 2 – Vista geral interna da área operacional do poço.

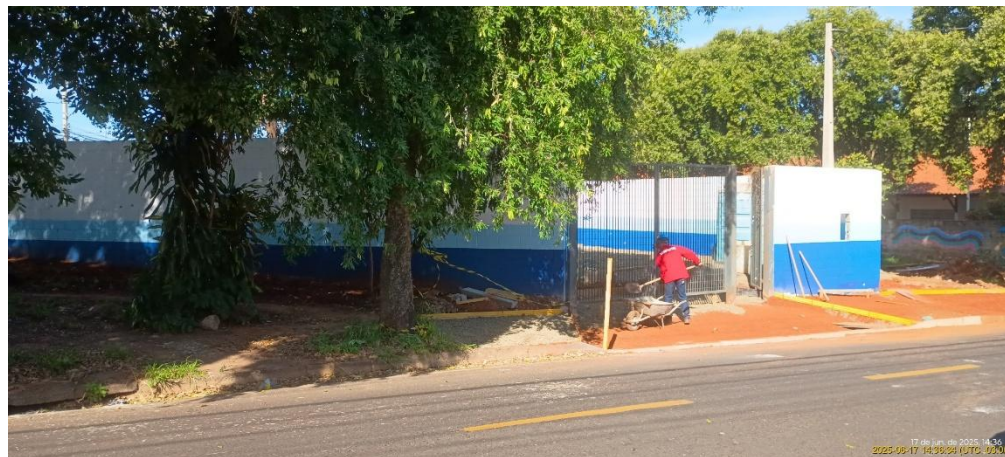


Foto 3 – Vista externa da área operacional do poço.

Recuperação e reforma do poço tubular profundo PTG10

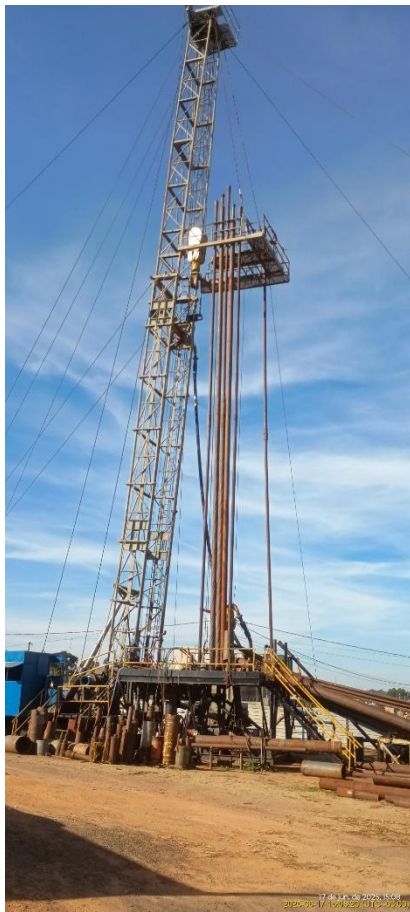


Foto 1 – Vista geral dos equipamentos para recuperação do poço PTG10.

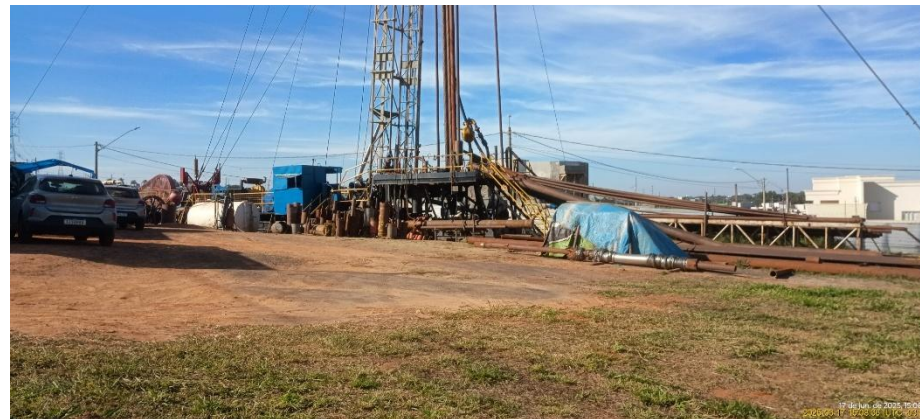


Foto 2 – Vista geral da área operacional do PTG10 e dos equipamentos para recuperação do poço.



Foto 3 – Tubos removidos do poço até o momento da fiscalização.

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO PROCESSO TARIFÁRIO DE 2024

Após o processo tarifário de 2024, o SeMAE iniciou 3 (três) investimentos não previstos até então, apresentados na Tabela TEC 10. Especificamente no caso do fornecimento e instalação de guarda-corpos e demais estruturas de proteção na ETA Palácio das Águas, destaca-se que tais ações também resultaram na baixa de não conformidades identificadas nas ações de fiscalização da Agência.

Tabela TEC 10 - Investimentos não previstos em 2024 e iniciados e/ou concluídos (avaliados até maio/2025).

Investimentos	% executado	Previsão conclusão	Fonte de recursos extraorç.	Recursos executados (R\$)			Justificativas e observações
				Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
Construção de interceptor de esgoto e substituição de adutora de água tratada na margem direita do Rio Preto - Av. Philadelpho M. Gouveia Neto no trecho entre a Rua São Paulo e a Rua Dr. Assis Brasil.	26%	11/2025		-	1.521.942,44	1.521.942,44	Valor total do contrato (já aditivado) valor total de R\$6.524.221,67.
Prestação de serviços técnicos especializados de disponibilização de licença de uso de software corporativo, geoprocessamento para o Município de São Jose do Rio Preto, conforme estabelecido entre a Prefeitura e SeMAE.	33%	08/2027		-	795.000,00	795.000,00	Trata-se de um contrato em conjunto com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, com divisão entre ambas, do valor total do contrato (R\$ 4.770.000,00) em 03 parcelas anuais.
Fornecimento e instalação de guarda-corpos, escadas marinho e grades-piso nas áreas de processo da ETA Palácio das Águas	100%	concluído		-	2.027.777,94	2.027.777,94	

3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS EM 2024

Fornecimento e instalação de guarda-corpos, escadas marinheiro e grades-piso nas áreas de processo da ETA Palácio das Águas



Foto 1 – Guarda-corpos instalados nas unidades de tratamento da ETA Palácio das Águas.



Foto 2 – Guarda-corpos instalados no reservatório de água tratada da ETA Palácio das Águas.



Foto 3 – Guarda-corpos instalados na chegada e elevatória de água bruta da ETA Palácio das Águas.



Foto 4 – Guarda-corpos e escadas marinheiro instalados nos tanques de armazenamento de produtos químicos da ETA Palácio das Águas.

3.4.3. INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA CICLO TARIFÁRIO 2025-2027

Para o presente processo tarifário, relativo ao ciclo 2025 – 2027, o SeMAE apresentou à Agência o planejamento inicial para execução de 51 (cinquenta e uma) ações, obras e aquisição de bens diversos, consideradas as necessidades previstas pelas diretorias da autarquia. Após tramitações e envio de documentações e justificativas, foram aprovados 26 (vinte e seis) investimentos para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no valor total de recursos próprios de R\$ 73.714.145,71, indicados na Tabela TEC 11.

Além dos diversos investimentos indicados, destaca-se o planejamento da autarquia para a Sistema produtor Rio Grande, incluindo no escopo do projeto a captação de água bruta, adução e a nova estação de tratamento de água. Segundo informação e documentação do SeMAE, a autarquia já possui aproximadamente R\$ 400 milhões em caixa, aprovacionados especificamente para esta obra. Considerando a importância desta ampliação do sistema de abastecimento de água para município, tal valor permanecerá alocado para execução da obra, não sendo considerado como recursos disponíveis para execução dos novos investimentos.

Tabela TEC 11 - Investimentos projetados para ciclo tarifário 2025-2027.

Investimentos	Cronograma previsto		% executado	Recursos aprovados pela ARES-PCJ (R\$)			Observações
	Início	Fim		Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
Recuperação e ampliação hidromecânica, estrutural e elétrica da estação elevatória de esgoto Porto de Areia	10/2025	04/2027	0	-	12.479.785,00	12.479.785,00	
Construção de interceptor do córrego do machado	07/2025	12/2026	0	-	8.644.380,89	8.644.380,89	
Construção de interceptor do córrego do barreiro	2º sem/2025	12/2026	0	-	4.744.855,79	4.744.855,79	
Perfuração e instalação completa de três poços tubulares profundos nos bairros Jardim Moysés Miguel Haddad, Parque São Miguel e Jardim Nunes	07/2025	03/2026	0	-	2.439.000,00	2.439.000,00	
Reforma do Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente (UASB) da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Rio Preto), com reparos estruturais nas paredes, pisos e lajes de concreto e impermeabilização interna, incluindo construção de By-Pass para melhoria operacional	11/2026	11/2027	0	-	19.421.777,14	19.421.777,14	
Construção de subadutora para interligação do sistema Residencial Maria Júlia ao Alto Alegre	2º sem./2025	-	0	-	10.452.456,95	10.452.456,95	
Aquisição bombas submersas para poços PTB	2º sem./2025	1º sem./2027	0	-	728.144,00	728.144,00	
Aquisição bombas submersas para poços PTG	2º sem./2025	1º sem./2027	0	-	1.243.200,00	1.243.200,00	

Investimentos	Cronograma previsto		% executado	Recursos aprovados pela ARES-PCJ (R\$)			Observações
	Início	Fim		Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
Aquisição bombas dosadoras de produtos químicos para poços PTB e PTG	2º sem./2025	1º sem./2027	0	-	640.000,00	640.000,00	
Aquisição bombas dosadoras de produtos químicos para ETA Palácio das Águas	2º sem./2025	1º sem./2027	0	-	134.800,00	134.800,00	
Aquisição equipamentos pitometria e geofonamento	2º sem./2025	06/2027	0	-	63.000,00	63.000,00	
Aquisição de Conjunto de Motoresdutores - Preparo de Produtos Químicos	2º sem./2025	06/2027	0	-	20.800,00	20.800,00	
Aquisição de Conjunto de Motoresdutores - Floculadores e Decantadores	2º sem./2025	06/2027	0	-	41.600,00	41.600,00	
Comportas – Filtros	03/2026	03/2028	0	-	324.000,00	324.000,00	
Aquisição de Tanques para Produtos Químicos	05/2026	05/2028	0	-	214.000,00	214.000,00	
Aquisição Atuadores Elétricos	08/2025	08/2027	0	-	481.976,38	481.976,38	
Aquisição de conjunto modular autoportante para CCM com inversores de frequência de baixa tensão para PTG Alto Alegre	2º sem./2025	-	0	-	495.000,00	495.000,00	
Aquisição de motobombas	2º sem./2025	06/2027	0	-	880.400,00	880.400,00	
Aquisição de macromedidores de vazão	09/2025	09/2027	0	-	888.037,24	888.037,24	
Aquisição de transmissores de pressão e sondas de nível para reposição de estoque, a serem utilizados nos reservatórios	2º sem./2025	-	0	-	162.510,00	162.510,00	
Equipamentos de rádio para continuidade da rede de automação	2º sem./2025	-	0	-	106.094,40	106.094,40	

Investimentos	Cronograma previsto		% executado	Recursos aprovados pela ARES-PCJ (R\$)			Observações
	Início	Fim		Extraorç (A)	Próprios (B)	Global (A+B)	
Aquisição / reposição de materiais para o laboratório da ETE Rio Preto	1º sem./2025	2º sem./2025	Contínuo	-	54.600,00	54.600,00	
Aquisição de sensores analítico para medição de OD, modulo CLP, mássico	1º sem./2025	2º sem./2025	Contínuo	-	146.199,00	146.199,00	
Aquisição de bombas submersíveis para 06 EEBB	09/2025	12/2025	0	-	280.000,00	280.000,00	
Substituição de redes de esgoto	2º sem./2025	1º sem./2026	Execução contínua	-	6.707.233,92	6.707.233,92	
Aquisição de hidrômetros para renovação contínua do parque de medidores	2º sem./2025	-	0	-	1.920.295,00	1.920.295,00	
TOTAL				-	73.714.145,71	73.714.145,71	
Sistema produtor Rio Grande - Sistema de Abastecimento de Água*	Em planejamento	-	0	649.320.338,29	349.634.028,29	998.954.366,6	O SeMAE já possui em caixa aprox. R\$ 400 milhões. A autarquia ainda estuda a opção mais viável para o restante dos recursos necessários.

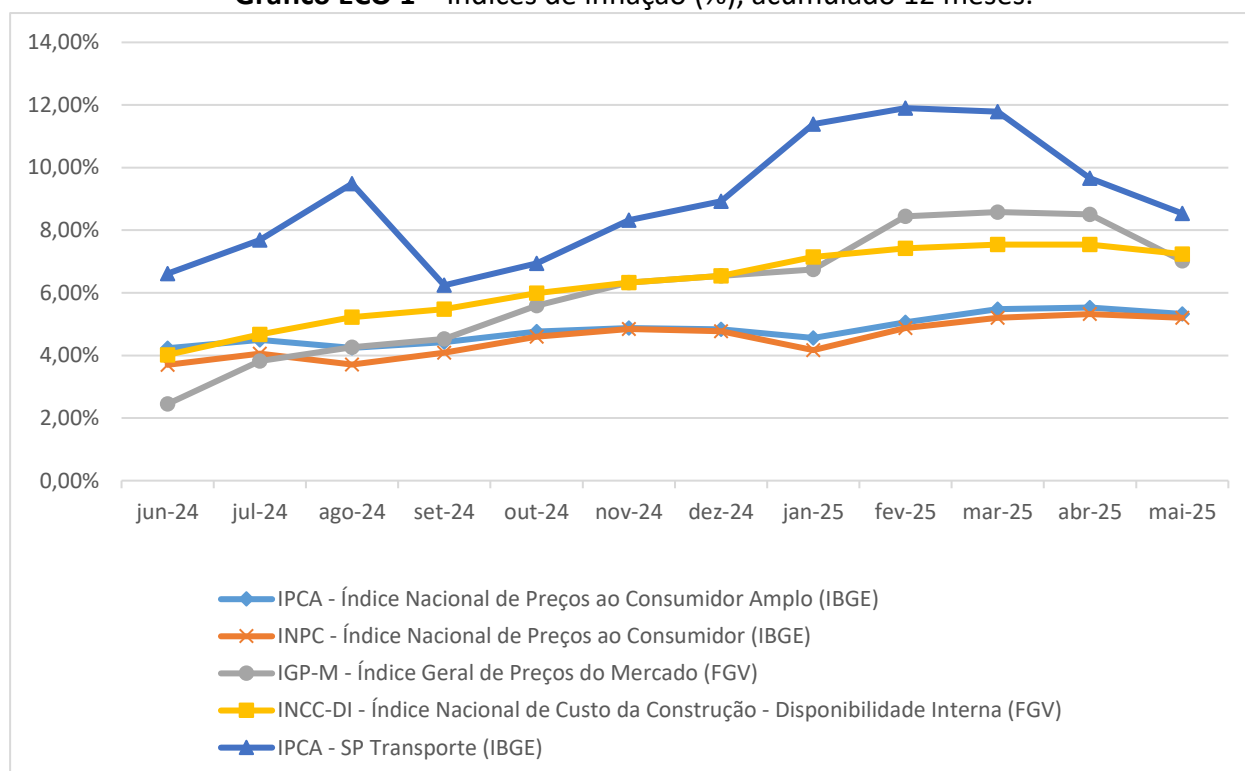
* O valor referente aos recursos próprios já está em caixa da autarquia, não sendo contabilizados como novo investimento para este estudo tarifário, sendo aqui indicado apenas para acompanhamento das ações do projeto e da obra.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses (base - maio/2025).

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,32%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	5,20%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	7,02%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	7,24%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	8,54%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

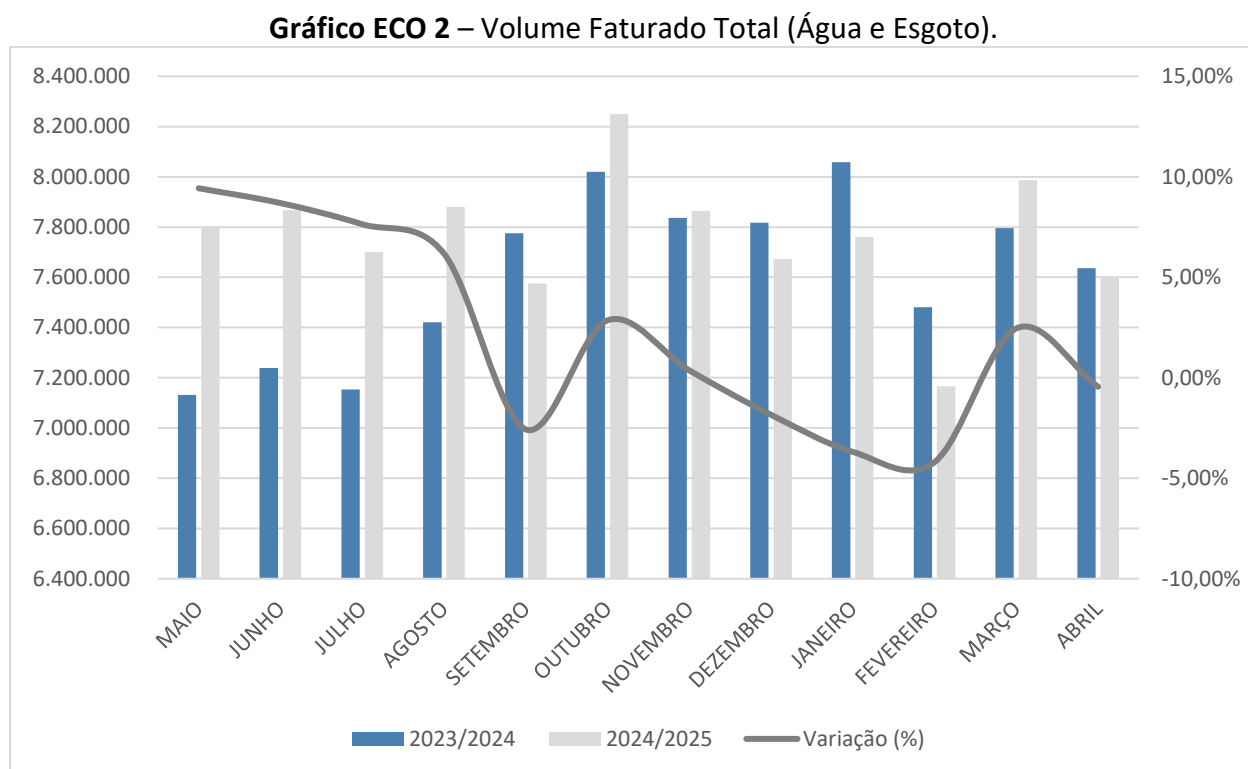
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SeMAE – São José do Rio Preto no período analisado de maio/2023 a abril/2025.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se no período em análise, considerando todas as categorias, uma variação no volume faturado água e esgoto de 1,93%, quando se compara os valores acumulados de maio/2024 a abril/2025 com os valores dos doze meses anteriores.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento água e esgoto do SeMAE – São José do Rio Preto, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de maio/2024 a abril/2025 com o período anterior de maio/2023 a abril/2024, foi de 9,54%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).

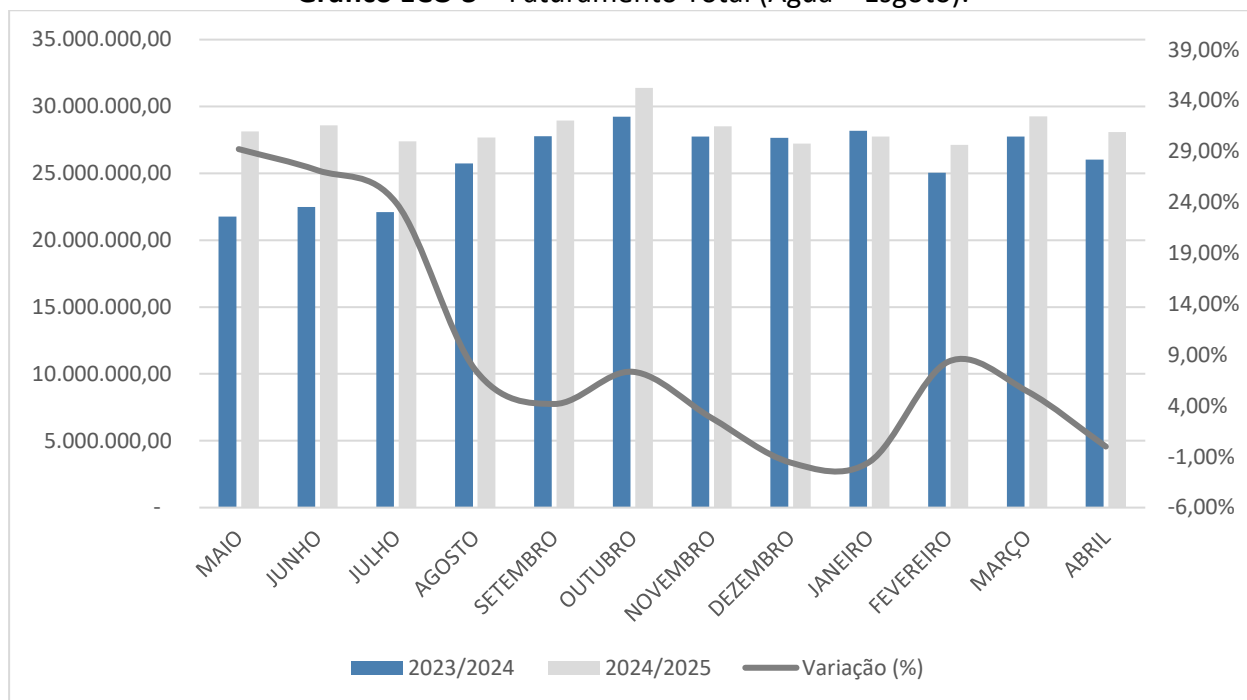


Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento

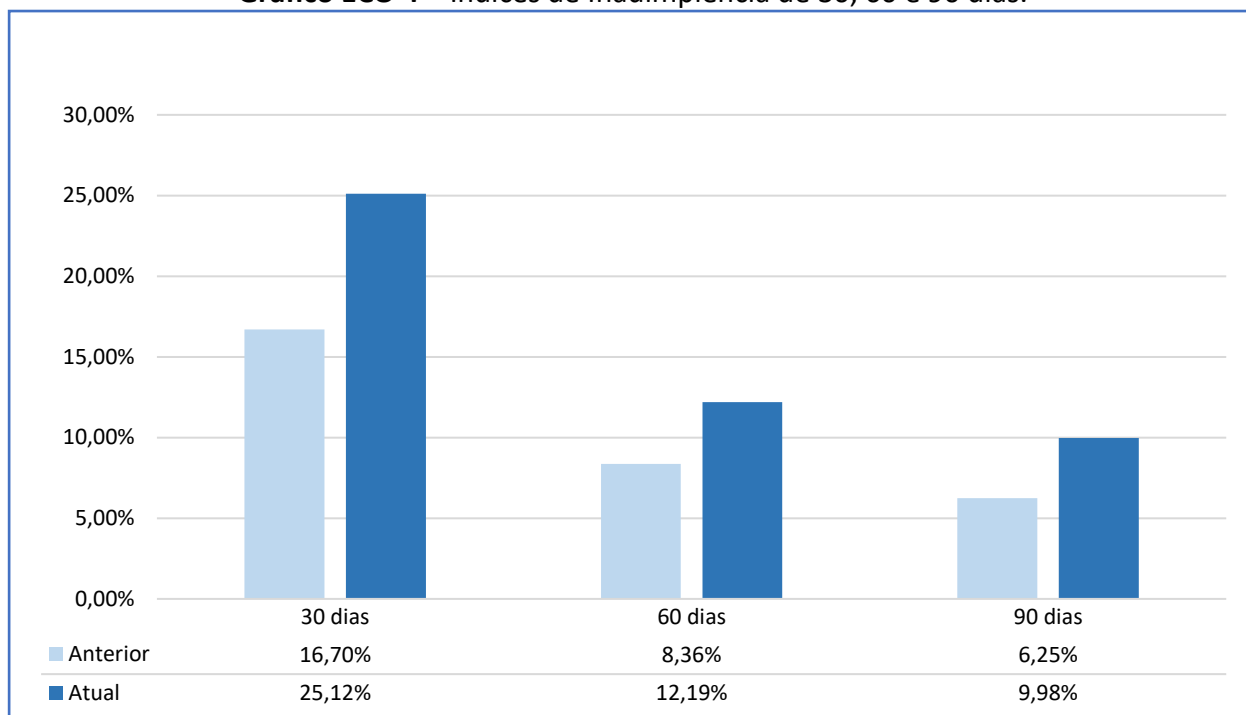
Faturamento		mai/2023 a abr/2024	mai/2024 a abr/2025	var %
Residencial	Água	94.676.374,97	101.746.343,93	7,47%
	Esgoto	113.499.582,44	122.357.671,06	7,80%
	Total Residencial	208.175.957,41	224.104.014,99	7,65%
	Part. % total	66,83%	65,89%	
Comercial	Água	25.205.250,62	27.970.078,67	10,97%
	Esgoto	37.238.196,14	43.298.924,12	16,28%
	Total Comercial	62.443.446,76	71.269.002,79	14,13%
	Part. % total	20,05%	20,95%	
Industrial	Água	630.885,63	731.698,26	15,98%
	Esgoto	2.994.462,28	3.436.221,01	14,75%
	Total Industrial	3.625.347,91	4.167.919,27	14,97%
	Part. % total	1,16%	1,23%	
Pública	Água	8.625.029,56	9.831.867,38	13,99%
	Esgoto	9.991.444,08	10.724.311,62	7,33%
	Total Pública	18.616.473,64	20.556.179,00	10,42%
	Part. % total	5,98%	6,04%	
Residencial Social	Água	883.021,26	1.124.055,02	27,30%
	Esgoto	881.012,19	1.121.620,13	27,31%
	Total Res. Social	1.764.033,45	2.245.675,15	27,30%
	Part. % total	0,57%	0,66%	
Demais Categorias	Água	6.741.962,42	7.097.542,28	5,27%
	Esgoto	10.147.969,39	10.665.710,72	5,10%
	Total Res. Social	16.889.931,81	17.763.253,00	5,17%
	Part. % total	5,42%	5,22%	
Total		311.515.190,98	340.106.044,20	9,18%

Observa-se uma maior participação do faturamento da Categoria Residencial no faturamento total, além de um crescimento nos valores faturados da Categoria Residencial Social.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

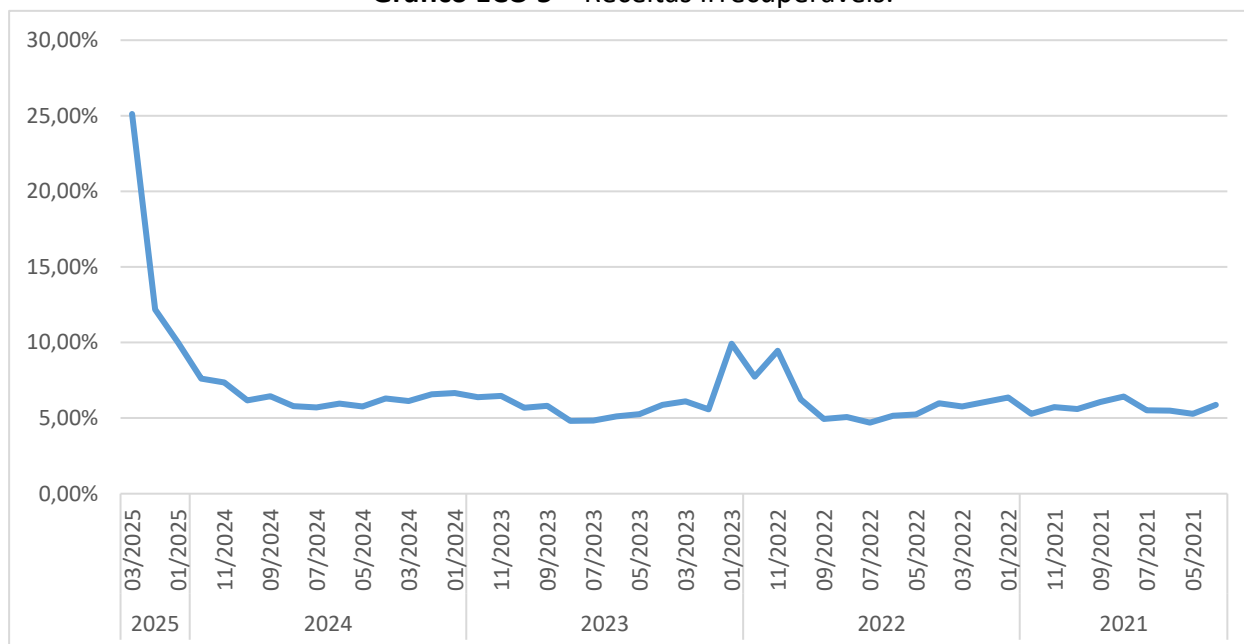
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. O Gráfico ECO 4 apresenta os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias. De acordo com os relatórios apresentados, observou-se um aumento nos percentuais de inadimplência generalizado.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base. Nota-se oportunidade em melhoria na gestão de cobrança do SeMAE – São José do Rio Preto com relação a arrecadação ao longo do período.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes dos principais gastos que compuseram o funcionamento do SeMAE – São José do Rio Preto. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros e Energia Elétrica.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O Gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de maio/2023 a abril/2025.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

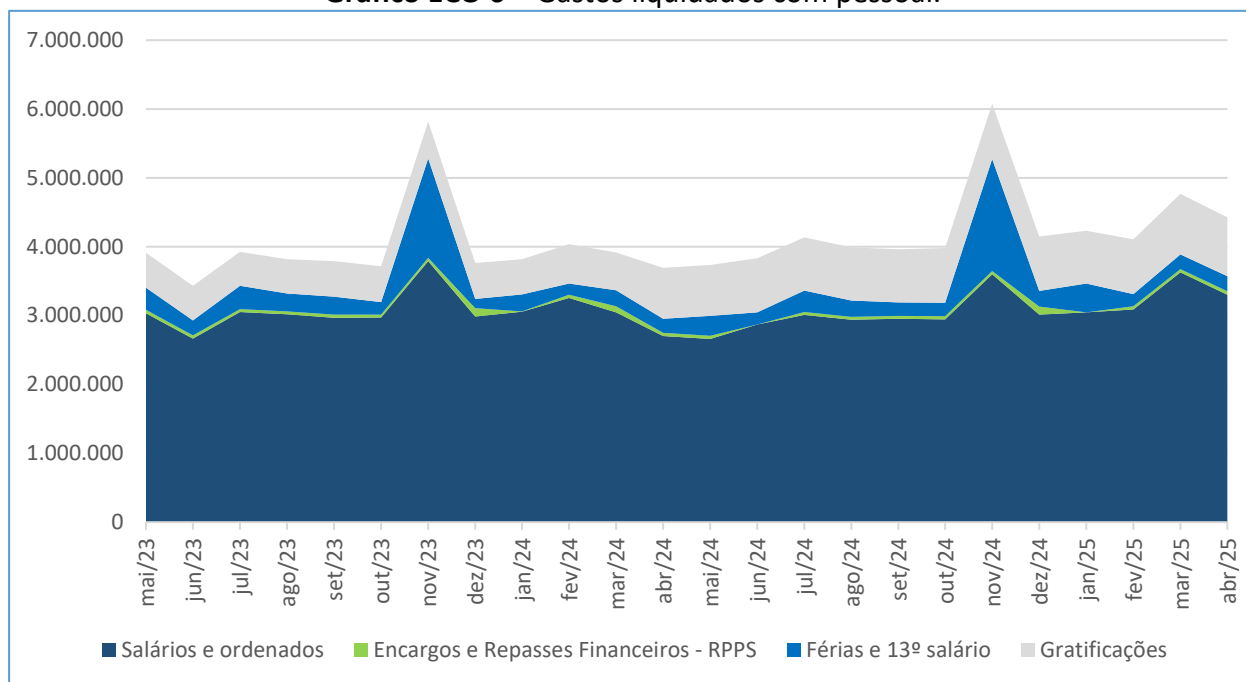


Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	mai/2023 a abr/2024	mai/2024 a abr/2025	Variação
Salários e ordenados	36.545.196,79	37.067.077,28	1,43%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	626.197,15	530.570,09	-15,27%
Férias e 13º salário	4.016.027,64	4.287.427,70	6,76%
Gratificações	6.459.683,26	9.512.093,23	47,25%
Total	47.647.104,84	51.397.168,30	7,87%

De modo geral, os gastos desta rubrica são considerados estáveis, pois estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia, bem como aos seus encargos e obrigações.

No período de maio/2024 a abril/2025 em comparação aos doze meses anteriores, é possível observar de forma geral uma variação de 7,87% nos gastos com pessoal. Em destaque, está o subitem “Gratificações”, que segundo informações do prestador, no segundo período analisado passou a ser classificado nesta conta os valores com auxílio alimentação.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de maio/2023 a abril/2025.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

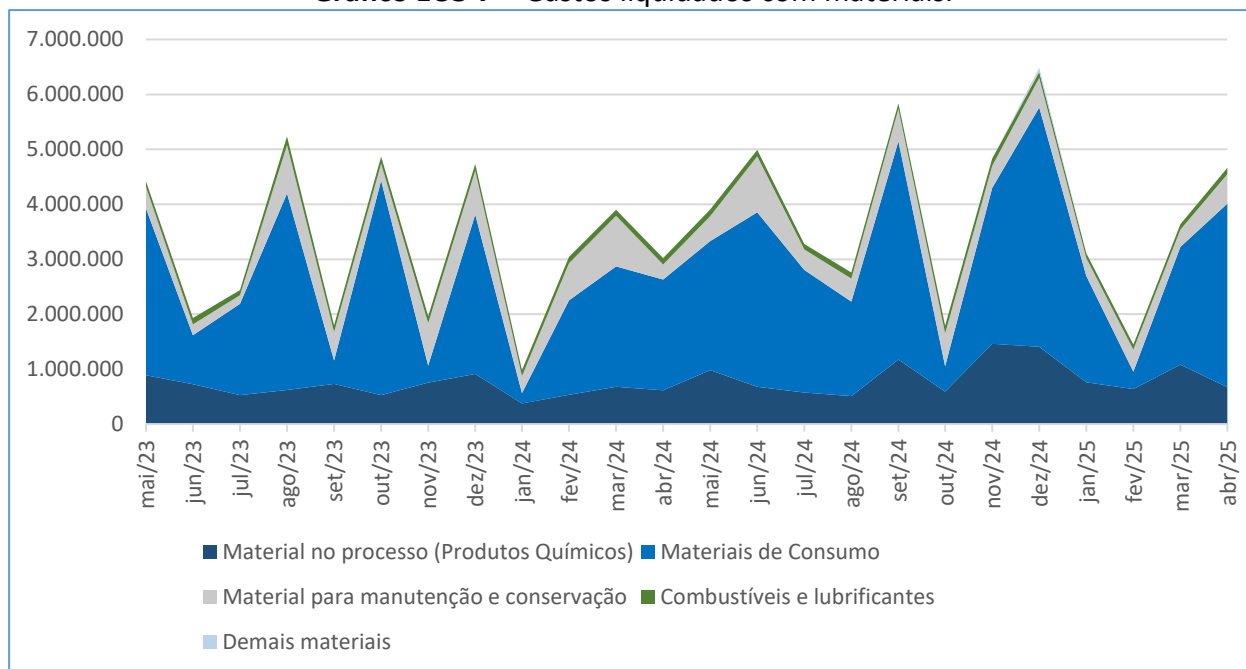


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.

Gastos com materiais	mai/2023 a abr/2024	mai/2024 a abr/2025	Variação
Material no processo (Produtos Químicos)	7.893.205,84	10.528.429,90	33,39%
Materiais de Consumo	22.814.919,55	28.826.558,22	26,35%
Material para manutenção e conservação	6.207.537,46	5.970.527,79	-3,82%
Combustíveis e lubrificantes	1.425.432,12	1.331.915,76	-6,56%
Demais materiais	0,00	74.338,20	0,00%
Total	38.341.094,97	46.731.769,87	21,88%

Na comparação dos valores acumulados no período de maio/2024 a abril/2025 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação de 21,88%.

O aumento no subitem “Material no processo (produtos químicos), conforme prestador, se deve principalmente da elevação dos preços praticados pelos fornecedores, reflexo da inflação setorial e de oscilações cambiais que impactam a aquisição de insumos importados. Já o subitem Materiais de Consumo está associado à ampliação das atividades operacionais e administrativas, bem como à reposição de estoques estratégicos de materiais essenciais ao funcionamento contínuo das unidades operacionais, além dos ajustes de preços praticados no mercado.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de maio/2023 a abril/2025, que se referem a gastos com manutenção e conservação, aluguéis diversos e demais serviços.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

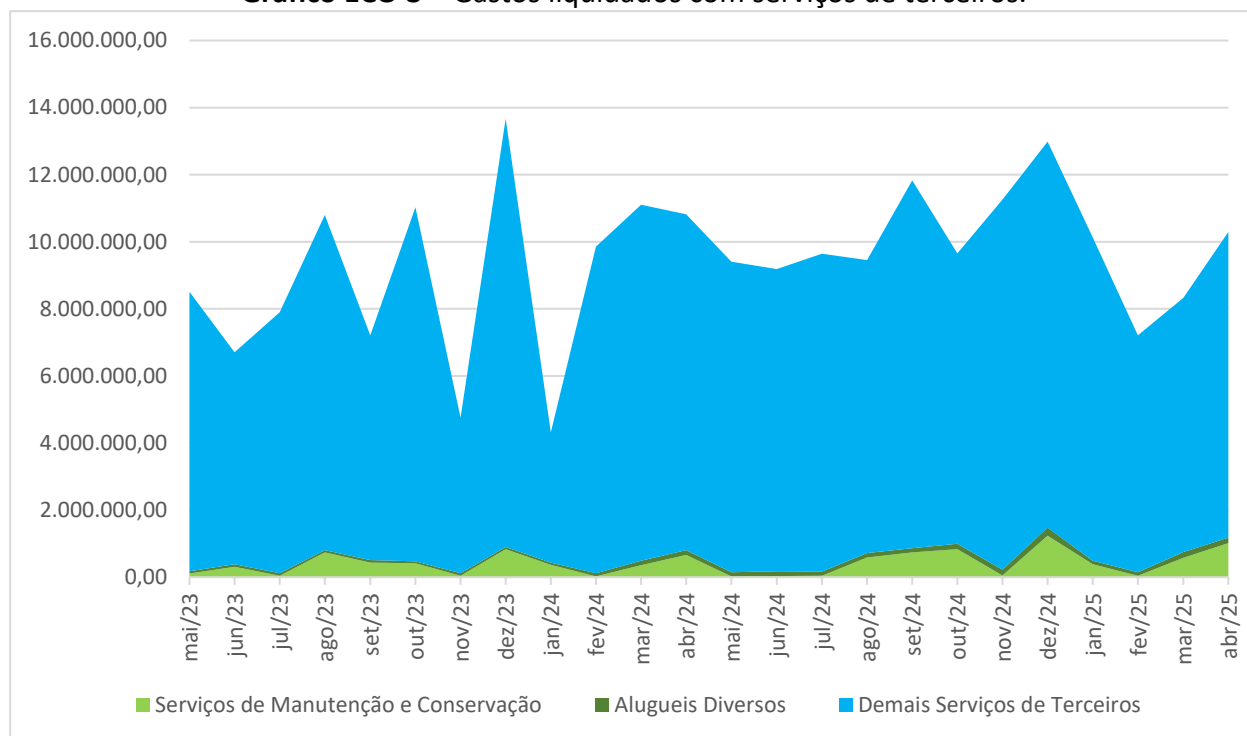


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

Gastos com serviços de terceiros	mai/2023 a abr/2024	mai/2024 a abr/2025	Variação
Serviços de Manutenção e Conservação	4.359.979,69	5.588.927,33	28,19%
Aluguéis Diversos	984.938,16	1.774.212,93	80,13%
Demais Serviços de Terceiros	101.333.202,82	112.016.768,53	10,54%
Total	106.678.120,67	119.379.908,79	11,91%

Observa-se uma variação de 11,91% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de maio/2024 a abril/2025 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores.

O aumento no subitem Serviços de Manutenção e Conservação decorre da ampliação das rotinas de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas operacionais e instalações prediais, visando garantir a continuidade e segurança dos serviços públicos prestados. Dentre as atividades destacam-se a necessidade de manutenção mais frequente em virtude do envelhecimento dos

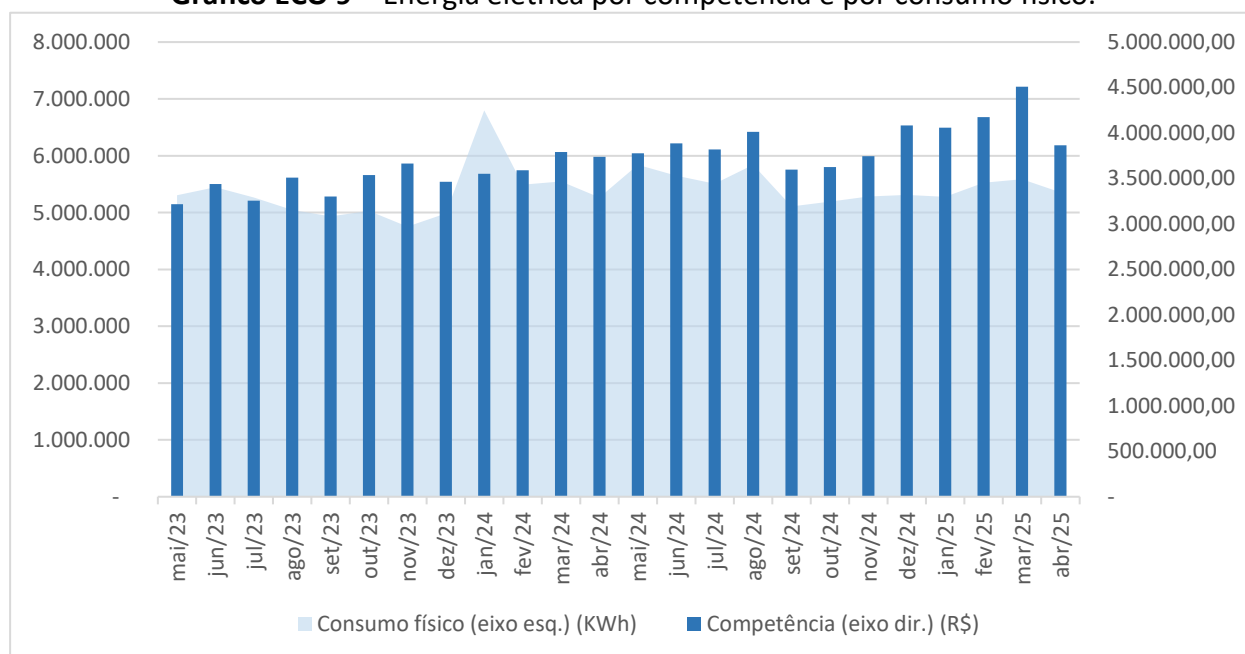
ativos; reajustes contratuais previstos em cláusulas de atualização monetária (conforme índices econômicos, como INCC ou IPCA); e expansão da cobertura dos serviços para novas áreas ou sistemas operacionais.

Já o subitem aluguéis diversos, observa-se aumento decorrente da ampliação da estrutura operacional, com a locação de novos imóveis, equipamentos e veículos de apoio às operações e à gestão; e revisão e atualização de contratos de aluguel, com adequação a valores de mercado.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de maio/2023 a abril/2025.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SeMAE – São José do Rio Preto. Na comparação do acumulado maio/2024 a abril/2025 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 2,53%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de maio/2024 a abril/2025 em relação aos doze meses anteriores,

considerando os valores da concessionária de energia, observa-se uma variação de 12,10%.

Destaca-se a ocorrência de reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 4,89% a partir de abril/2023 e 1,46% a partir de abril/2024 e redução de 3,66% em abril de 2025. Também houve no período o acionamento das bandeiras tarifárias, sendo Amarela em julho, Vermelha P1 em setembro, Vermelha P2 em outubro/2024 e Amarela em novembro/2024 e atualmente Bandeira vermelha - patamar 1, com acréscimo na tarifa.

4.3. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações realizadas se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

No SeMAE – São José do Rio Preto as fiscalizações foram realizadas em setembro de 2024 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

4.3.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do SeMAE – São José do Rio Preto para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 12 (doze) Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 184/2024 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 174/2024, sendo 7 baixadas e 5 não conformidades a resolver.

Tabela ECO 6 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.7	Não atender ao conteúdo mínimo da fatura	Vencido
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.11	Não dispor de atendimento telefônico gratuito aos usuários, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Vencido
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.14	Não obedecer aos prazos para execução dos serviços	Vencido
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Vencido
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.17	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.30	Não comunicar ao usuário da troca do hidrômetro	Vencido
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Baixada
ATENDIMENTO/COMERCIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CG-9.35	Não disponibilizar Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 no atendimento ao usuário	Baixada

4.3.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O objetivo da fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro é verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária atual do prestador de serviços definida em Resolução da Agência, e o acompanhamento das questões voltadas às perdas financeiras, tarifa social e o envio periódico de informações à Agência Reguladora por meio do sistema de gestão regulatória.

A referida fiscalização resultou em recomendações ao prestador de serviços, conforme relatório de fiscalização n.º 17/2024:

- Manter atualizada as informações no Sistema de Gestão Regulatória, conforme determina a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.
- Faturamento MEI – Realizar a inclusão no cadastro da informação da atividade de Microempreendedor Individual – MEI e efetua cobrança conforme parágrafo único do art. 79 da Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014, incluído pelo Resolução ARES-PCJ n.º 460/2022.
- Tarifa Social - Aplicação imediata das regras estabelecidas na Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018.
 - Divulgação da Tarifa Social em sua fatura residencial conforme estabelecido no Art. 8º da Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018;
 - Excluir os critérios que restringem o acesso a categoria:
 - Limitar o acesso a uma renda familiar total de até 3 (três) salários-mínimos. Art. 4º da Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018:
III - A família domiciliada na Unidade Usuária deverá ter renda mensal per capita de até meio Salário-Mínimo Nacional vigente.
 - Consumir até 220 kwh/mês de energia elétrica, monofásico residencial.
 - Avaliar Intensificar o cadastramento de Unidades Usuárias, inclusive considerar a possibilidade da concessão do benefício de forma automática aos usuários que se enquadrarem nos critérios mínimos previstos na Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018, mediante dados do CADÚnico.
- Realizar a inclusão dos códigos específicos para lançamentos das receitas do Saneamento Básico, conforme determina o Ementário da Classificação por Natureza de Receita, e consequentemente o Anexo II – Tabelas de Escrituração Contábil – Auxiliares 2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ementário da Receita:

1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços
1.6.9.9.50.0.0	Serviços Sujeitos à Regulação
1.6.9.9.50.1.0	Serviços de Saneamento Básico – Abastecimento de Água.
1.6.9.9.50.2.0	Serviços de Saneamento Básico – Esgotamento Sanitário.
1.6.9.9.50.3.0	Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

- 1.6.9.9.50.4.0 Serviços de Saneamento Básico – Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.
- 1.6.9.9.50.9.0 Outros Serviços Sujeitos à Regulação

4.4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em junho/2022 foi criada e editada Resolução ARES-PCJ nº 435 com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Resolução foi previsto a análise tarifária em três momentos distintos:

Quadro ECO 1 – Etapas da análise tarifária.

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária. Nesta etapa se analisa a Defasagem Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

4.4.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo de Revisão Tarifária do SeMAE – São José do Rio Preto para o próximo Ciclo Tarifário, mantém a aplicação da Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022.

Neste sentido, cita-se que:

- a) **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas. O planejamento se refere ao período de agosto/2025 a julho/2027.
- b) **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses da Revisão Tarifária é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com os índices definidos também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4.5. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária (DT), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses, neste caso o período considerado é de agosto/2024 a julho/2025. Sendo que:

a) Defasagem Tarifária (DT)

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

b) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

c) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

c.1) Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

c.2) Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

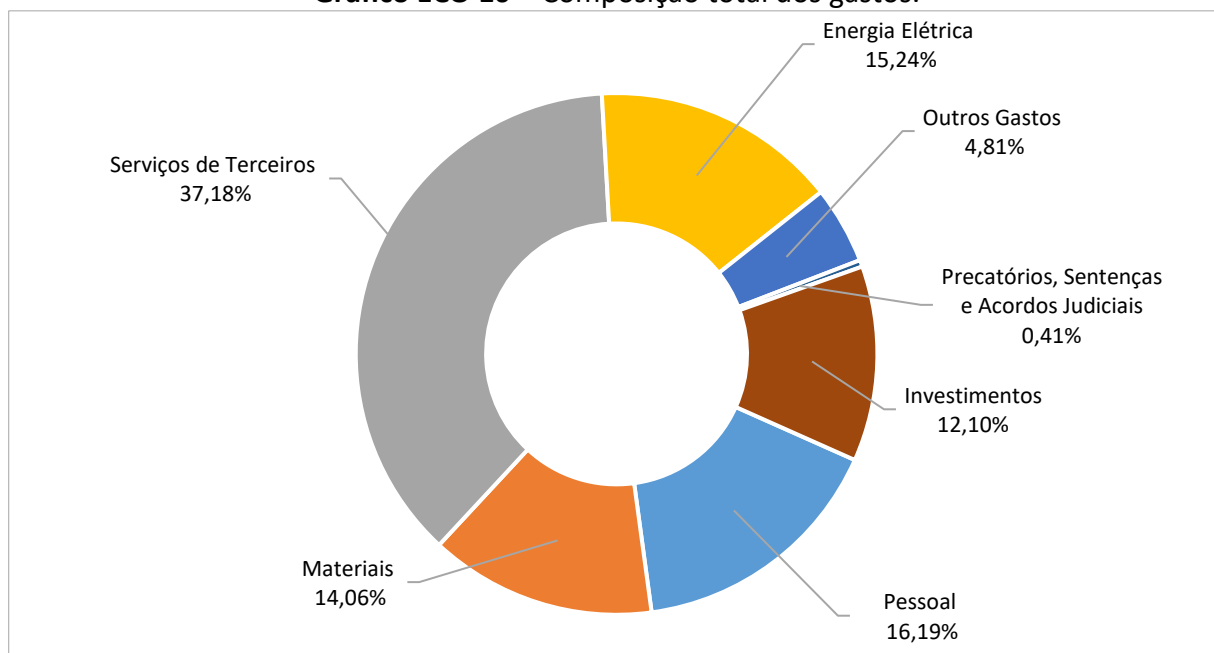
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de julho/2024 a junho/2025.

Tabela ECO 7 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	341.097.595,63	A
VF	VOLUME FATURADO	92.995.646,65	B
GEX	Pessoal	52.843.268,81	C1
	Materiais	45.910.135,15	C2
	Serviços de Terceiros	121.386.193,87	C3
	Energia Elétrica	49.763.428,66	C4
	Outros Gastos	15.697.341,87	C5
TOTAL GEX		285.600.368,35	C
APP	Amortização de Dívidas	12.988.137,70	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	1.353.202,14	D3
TOTAL APP		14.341.339,83	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	39.464.157,56	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	55.187,74	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	G
OR	OUTRAS RECEITAS	96.107.879,66	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM _E		2,1919	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM _I		0,4250	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM _T)		2,6168	GM _E + GM _I
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		3,6679	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-28,66%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 28,66% (vinte e oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento negativo) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, outras despesas e amortizações de dívidas, provisões e precatórios, além dos investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos. Verifica-se maior representatividade das despesas com Serviços de Terceiros.

4.6. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2023 o saldo de Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 361.502.741,13, já em 2024 o saldo foi de R\$ 415.399.235,87 e até abril/2025 o saldo acumulado é de R\$ 452.824.196,18.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores, fluxo de caixa e recursos financeiros para execução da Obra do Rio Grande.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público³:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

³SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2019. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484>.

4.7. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP), resulta no percentual necessário.

O prestador apresentou as projeções para o período de 24 meses, agosto/2025 a julho/2027, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

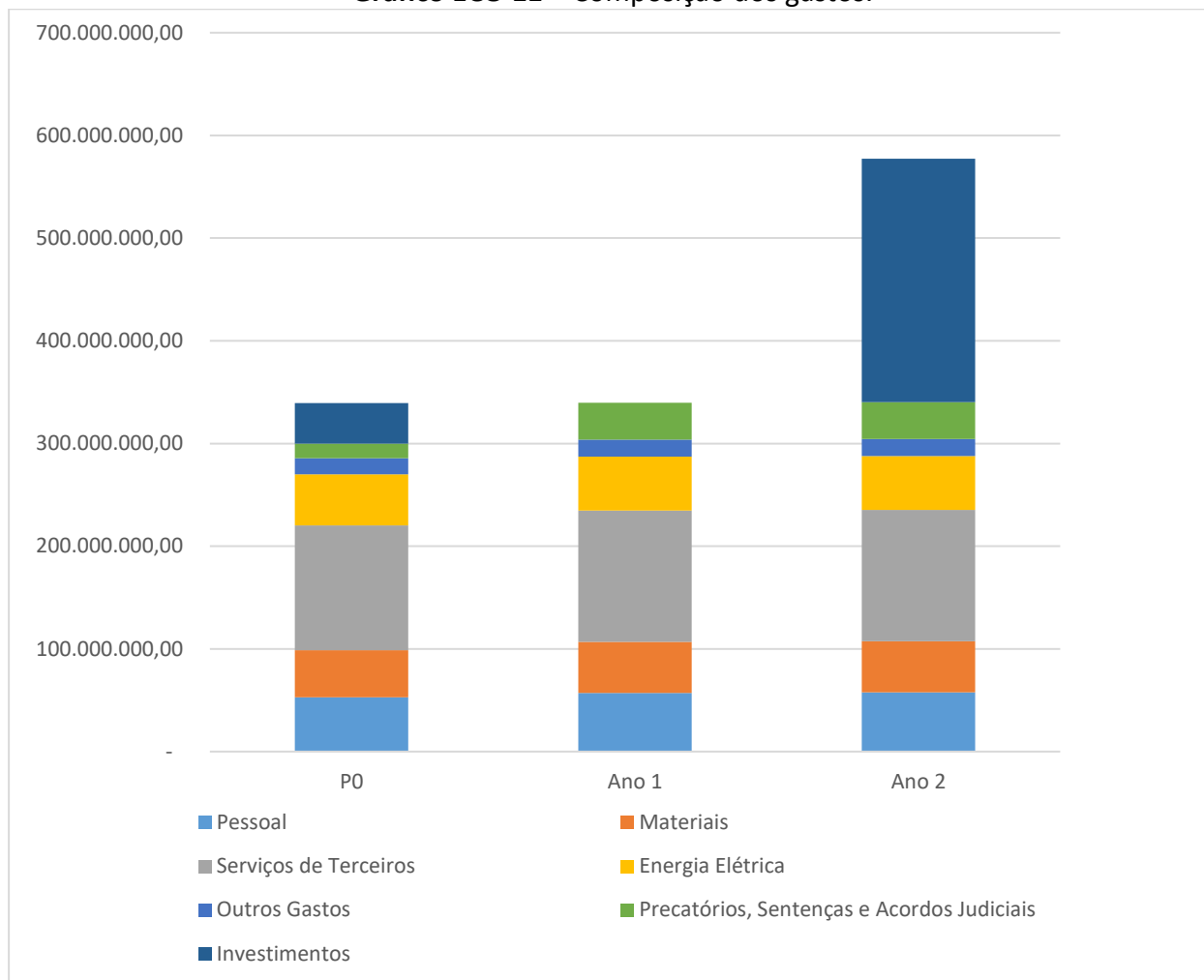
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas – rol de contas regulatórias (realizado e projetado).

		P ₀	Ano 1	Ano 2
ITEM	SUB-ITEM	ago/24 a jul/25	ago/25 a jul/26	ago/26 a jul/27
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	341.097.595,63		
VF	VOLUME FATURADO	92.995.647	93.878.763	94.817.550
GEX	Pessoal	52.843.268,81	57.116.778,59	57.687.946,38
	Materiais	45.910.135,15	49.726.143,32	49.726.143,32
	Material no processo (Produtos Químicos)	10.957.969,64	11.727.219,11	11.727.219,11
	Materiais de Consumo	28.063.506,20	29.747.316,57	29.747.316,57
	Material para manutenção e conservação	5.469.375,20	5.796.990,77	5.796.990,77
	Combustíveis e lubrificantes	1.322.644,46	1.414.435,98	1.414.435,98
	Demais materiais	96.639,66	1.040.180,89	1.040.180,89
	Serviços de Terceiros	121.386.193,87	127.923.768,46	127.923.768,46
	Serviços de Manutenção e Conservação	7.142.189,60	7.570.720,98	7.570.720,98
	Aluguéis Diversos	1.838.952,76	1.968.047,24	1.968.047,24
	Demais Serviços de Terceiros	112.405.051,51	118.385.000,25	118.385.000,25
	Energia Elétrica	49.763.428,66	52.410.843,06	52.410.843,06
	Outros Gastos	15.697.341,87	16.639.182,38	16.639.182,38
	TOTAL GEX	285.600.368,35	303.816.715,82	304.387.883,61
APP	Amortização de Dívidas	12.988.137,70	13.679.106,62	13.679.106,62
	Provisões	0,00	20.591.064,09	20.796.974,73
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	1.353.202,14	1.425.192,49	1.425.192,49
TOTAL APP		14.341.339,83	35.695.363,21	35.901.273,85
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	39.464.157,56	0,00	236.882.616,76
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	55.187,74	0,00	0,00
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OR	OUTRAS RECEITAS	96.107.879,66	95.492.472,13	95.492.472,13
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	-2.220.972,15	-3.495.190,35

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado recente.

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



4.7.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (agosto/2025 a julho/2027). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.7.1.1. PROJEÇÕES DOS GASTOS DE EXPLORAÇÃO

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajuste de salários, encargos, bem como, as gratificações.

- **MATERIAIS:** neste item, foi utilizada a média de execução para os principais componentes, como materiais de consumo, materiais para manutenção e produtos químicos com base nos contratos vigentes, com a variação inflacionária no primeiro ano do ciclo.
- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** os principais serviços contratados pela Autarquia tendem a se manter ao longo do ciclo tarifário, desta forma foi considerada a média de execução, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário. Também foram considerados contratações de serviços referentes a: Serviços de envio de SMS - Short Message Service, Serviços de envio de mensagens via aplicativo Whatsapp e Contratação de plataforma de relacionamento via Whatsapp.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, com variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.
- **OUTROS GASTOS:** foi dado tratamento destacado aos gastos tributários, financeiros e demais gastos, sendo considerada a média dos componentes e variação inflacionária no primeiro ano do ciclo tarifário.

4.7.1.2. PROJEÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Neste caso foram projetados os valores para amortização de dívidas com base nos dados apresentados pelo prestador de serviços.
- **PROVISÕES:**
 - Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 5,98% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador.
- **PRECATÓRIOS:** foi considerada a projeção de gastos com precatórios e sentenças judiciais no período do ciclo tarifário, considerando informações apresentadas pela Autarquia.

4.7.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS E RECURSOS EXTERNOS

Os investimentos previstos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses, utilizados no cálculo tarifário, estão detalhados no Parecer Técnico e totalizam R\$ 73.714.145,71, integralmente financiados com recursos próprios.

Além desses valores, conforme deliberado em reunião entre a Diretoria da ARES-PCJ e o Prestador, será considerado o montante de R\$ 163.168.471,05, destinado à formação de caixa

para a execução da obra do Rio Grande. Ressalta-se que o prestador destina anualmente recursos tarifários para compor esse caixa e viabilizar a realização da referida obra.

Dessa forma, o total de investimentos considerados no cálculo tarifário é de R\$ 236.882.616,76.

4.7.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.

4.7.1.5. PROJEÇÕES DE RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Este item é composto por recursos financeiros disponíveis para integralização na tarifa. Nas projeções para o próximo ciclo tarifário não foram considerados recursos de disponibilidade financeira para a execução de investimentos.

4.7.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [(GEX_t + APP_t) - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[(303.816.715,82 + 304.387.883,61 + 35.695.363,21 + 35.901.273,85) - 95.492.472,13 - 95.492.472,13 + 2.220.972,15 + 3.495.190,35]}{93.878.763 + 94.817.550}$$

$$TMN_E = \frac{494.532.454,73}{188.696.313}$$

$$TMN_E = 2,6208 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} \frac{IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{t}}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[(236.882.616,76 + 0,00) - 0,00]}{93.878.763 + 94.817.550}$$

$$TMN_I = \frac{236.882.616,76}{188.696.313}$$

$$TMN_I = 1,2554 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 2,6208 + 1,2554$$

$$TMN_T = 3,8762 \text{ R\$/m}^3$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de agosto/2024 a julho/2025 no valor de 3,6679/m³, conforme já demonstrado.

Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left(\frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{3,8762}{3,6679} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 5,68 \%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é negativo em 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

4.8. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SeMAE – São José do Rio Preto, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- a) A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- b) A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB(P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + \text{ou} - VTC_t$$

Onde:

$RB(P_0)$ = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB(P_0) = [(303.816.715,82 + 304.387.883,61 + 35.695.363,21 + 35.901.273,85 + 236.882.616,76) - 95.492.472,13 - 95.492.472,13 + 2.220.972,15 + 3.495.190,35]$$

$$RB(P_0) = 731.415.071,49$$

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 731.415.071,49 (setecentos e trinta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, setenta e um mil reais e quarenta e nove reais).

4.9. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFARIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Ancorada nas competências regulatórias previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e no Decreto federal nº 7.217/2010, a ARES-PCJ editou, no ano de 2018, a Resolução nº 251, sobre a Tarifa Residencial Social de água e esgoto, tornando obrigatória sua adoção no âmbito dos seus municípios regulados, como também definindo e uniformizando os aspectos essenciais mínimos a serem observados na concessão do benefício.

Por se tratar de Resolução de repercussão geral a todos os municípios regulados pela Agência, a norma passou pelos processos de Consulta e Audiência Públicas que visaram a colher contribuições para o seu aperfeiçoamento, tendo expressiva participação tanto dos entes regulados, como da comunidade interessada no tema em seus aspectos socioeconômicos e regulatórios.

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.898/2024, houve a necessidade de aprimoramento e atualização a Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, cujo objeto é aplicação da Tarifa Residencial Social no âmbito dos municípios associados à ARES-PCJ;

Em termos da população-alvo da política, utilizam-se os dados abertos do portal do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>) para formulação de estimativas de quantidades de famílias elegíveis atualmente. A consulta mais recente aponta o número de 21.866 famílias potenciais beneficiárias (ou seja, com renda domiciliar per capita de até ½ salário-mínimo e cadastro atualizado) no município.

O município de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP** já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (maio de 2025) tem:

- **47.870** famílias inseridas no Cadastro Único;
- **34.770** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **27.543** famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- **21.866** famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Em suma, à luz dos novos regramentos trazidos pelo diploma federal, foram assumidas duas premissas principais para cálculo do efeito provável da implementação do desconto:

1. Desconto mínimo cumulativo de 50% na fatura sobre o consumo até 15 m³ e 25% sobre o consumo até 20 m³;
2. Concessão ativa do benefício por meio do cadastramento automático;
3. Consideração de eficácia parcial do cadastramento automático, consistindo em previsão de atingimento de 40% dos potenciais beneficiários no primeiro semestre ciclo, e 50% no segundo semestre, 60% no terceiro semestre e 80% no último semestre.

Assim, tem-se os respectivos impactos estimados de 0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento), 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) e 0,86% (oitenta e seis centésimos por cento), 1,15 (um inteiro e quinze e centésimos por cento), em relação às receitas tarifárias da Companhia, visto a decisão do prestador em manter o desconto de 50% na fatura sobre o consumo em até 15m³ e 25% na fatura sobre o consumo em até 20 m³.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 5,68% (cinco inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Providenciar e acompanhar ativamente, junto à Prefeitura Municipal, a revisão do PMSB, observando o atendimento às Normas de Referência da ANA nº 08 e 09;
- b) Elaborar e instituir formalmente o Plano de Redução e Combate às Perdas de água, além de implementar as ações previstas de modo a dar continuidade aos baixos índices de perdas no município;
- c) Providenciar resolução das não conformidades apontadas nas fiscalizações, comunicando à ARES-PCJ com relatório técnico e fotográfico as evidências das adequações;
- d) Atender aos apontamentos da fiscalização;
- e) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022;
- f) Adotar medidas eficazes para a redução da inadimplência, considerando o aumento dos percentuais nos prazos de 30, 60 e 90 dias.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de São José do Rio Preto, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de São José do Rio Preto, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto - SeMAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de São José do Rio Preto.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto - SeMAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto - SeMAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de São José do Rio Preto, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 07 de julho de 2025.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – DADOS

Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 X 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Maio	7.131.265	-	7.803.630	2,19%	9,43%
Junho	7.238.161	1,50%	7.867.381	0,82%	8,69%
Julho	7.152.930	-1,18%	7.699.396	-2,14%	7,64%
Agosto	7.421.174	3,75%	7.879.553	2,34%	6,18%
Setembro	7.774.657	4,76%	7.574.888	-3,87%	-2,57%
Outubro	8.020.182	3,16%	8.249.333	8,90%	2,86%
Novembro	7.836.184	-2,29%	7.864.986	-4,66%	0,37%
Dezembro	7.817.741	-0,24%	7.673.708	-2,43%	-1,84%
Janeiro	8.057.724	3,07%	7.760.525	1,13%	-3,69%
Fevereiro	7.480.531	-7,16%	7.166.458	-7,65%	-4,20%
Março	7.795.244	4,21%	7.986.738	11,45%	2,46%
Abril	7.636.324	-2,04%	7.602.141	-4,82%	-0,45%
TOTAL	91.362.117		93.128.736		1,93%

Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 X 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Maio	21.771.960,49	-	28.137.591,27	8,09%	29,24%
Junho	22.481.530,90	3,26%	28.585.737,32	1,59%	27,15%
Julho	22.092.563,79	-1,73%	27.379.869,10	-4,22%	23,93%
Agosto	25.746.694,60	16,54%	27.689.744,29	1,13%	7,55%
Setembro	27.776.988,48	7,89%	28.940.005,69	4,52%	4,19%
Outubro	29.245.784,72	5,29%	31.395.094,85	8,48%	7,35%
Novembro	27.743.850,01	-5,14%	28.521.072,44	-9,15%	2,80%
Dezembro	27.662.177,02	-0,29%	27.226.757,16	-4,54%	-1,57%
Janeiro	28.182.358,86	1,88%	27.756.930,01	1,95%	-1,51%
Fevereiro	25.039.134,48	-11,15%	27.126.184,75	-2,27%	8,34%
Março	27.740.578,27	10,79%	29.250.858,42	7,83%	5,44%
Abril	26.031.569,36	-6,16%	28.096.198,90	-3,95%	0,00%
TOTAL	311.515.190,98		340.106.044,20		9,18%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Maio	3.913.632,61	-	3.733.323,91	1,07%	-4,61%
Junho	3.431.966,24	-12,31%	3.833.593,30	2,69%	11,70%
Julho	3.924.296,87	14,35%	4.136.057,61	7,89%	5,40%
Agosto	3.819.739,35	-2,66%	3.991.991,07	-3,48%	4,51%
Setembro	3.790.258,55	-0,77%	3.963.098,21	-0,72%	4,56%
Outubro	3.718.049,58	-1,91%	3.980.147,58	0,43%	7,05%
Novembro	5.818.752,41	56,50%	6.076.236,60	52,66%	4,43%
Dezembro	3.762.544,46	-35,34%	4.147.509,35	-31,74%	10,23%
Janeiro	3.821.396,99	1,56%	4.231.937,21	2,04%	10,74%
Fevereiro	4.038.139,06	5,67%	4.107.056,95	-2,95%	1,71%
Março	3.914.677,13	-3,06%	4.766.305,92	16,05%	21,75%
Abril	3.693.651,59	-5,65%	4.429.910,59	-7,06%	19,93%
TOTAL	47.647.104,84		51.397.168,30		7,87%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Maio	4.421.601,39	-	3.908.682,55	29,43%	-11,60%
Junho	1.933.960,10	-56,26%	4.989.027,08	27,64%	157,97%
Julho	2.439.936,91	26,16%	3.274.143,16	-34,37%	34,19%
Agosto	5.234.327,01	114,53%	2.756.462,01	-15,81%	-47,34%
Setembro	1.798.981,19	-65,63%	5.836.300,34	111,73%	224,42%
Outubro	4.870.196,53	170,72%	1.790.959,36	-69,31%	-63,23%
Novembro	1.968.323,63	-59,58%	4.833.904,86	169,91%	145,58%
Dezembro	4.731.299,50	140,37%	6.484.036,58	34,14%	37,05%
Janeiro	983.268,17	-79,22%	3.108.194,67	-52,06%	216,11%
Fevereiro	3.041.492,11	209,32%	1.450.487,50	-53,33%	-52,31%
Março	3.897.852,60	28,16%	3.636.712,53	150,72%	-6,70%
Abril	3.019.855,83	-22,53%	4.662.859,23	28,22%	54,41%
TOTAL	38.341.094,97		46.731.769,87		21,88%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Maio	8.513.703,72	-	9.403.809,91	-13,10%	10,45%
Junho	6.704.949,78	-21,25%	9.185.270,93	-2,32%	36,99%
Julho	7.894.516,47	17,74%	9.641.882,47	4,97%	22,13%
Agosto	10.803.948,33	36,85%	9.450.115,96	-1,99%	-12,53%
Setembro	7.207.173,19	-33,29%	11.832.566,86	25,21%	64,18%
Outubro	11.027.268,25	53,00%	9.650.291,64	-18,44%	-12,49%
Novembro	4.757.454,00	-56,86%	11.262.375,21	16,71%	136,73%
Dezembro	13.669.285,41	187,32%	12.988.783,54	15,33%	-4,98%
Janeiro	4.317.183,83	-68,42%	10.131.018,44	-22,00%	134,67%
Fevereiro	9.856.746,59	128,31%	7.213.895,70	-28,79%	-26,81%
Março	11.104.222,47	12,66%	8.327.750,10	15,44%	-25,00%
Abril	10.821.668,63	-2,54%	10.292.148,03	23,59%	-4,89%
TOTAL	106.678.120,67		119.379.908,79		11,91%

Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.
Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh).

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Maio	5.303.649	-	5.841.256	10,95%	10,14%
Junho	5.445.479	2,67%	5.649.750	-3,28%	3,75%
Julho	5.267.997	-3,26%	5.506.818	-2,53%	4,53%
Agosto	5.044.944	-4,23%	5.838.963	6,03%	15,74%
Setembro	4.933.482	-2,21%	5.105.954	-12,55%	3,50%
Outubro	5.030.355	1,96%	5.192.272	1,69%	3,22%
Novembro	4.750.641	-5,56%	5.285.216	1,79%	11,25%
Dezembro	4.983.399	4,90%	5.312.095	0,51%	6,60%
Janeiro	6.797.865	36,41%	5.277.936	-0,64%	-22,36%
Fevereiro	5.488.290	-19,26%	5.525.379	4,69%	0,68%
Março	5.544.830	1,03%	5.584.258	1,07%	0,71%
Abril	5.264.612	-5,05%	5.353.848	-4,13%	1,70%
TOTAL	63.855.543		65.473.743		2,53%

Tabela ECO 14.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2023/2024		2024/2025		VARIAÇÃO 2023/2024 x 2024/2025
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Maio	3.216.629,90	-	3.775.990,19	0,99%	17,39%
Junho	3.439.985,32	6,94%	3.886.905,29	2,94%	12,99%
Julho	3.257.243,68	-5,31%	3.817.580,01	-1,78%	17,20%
Agosto	3.510.804,16	7,78%	4.013.870,65	5,14%	14,33%
Setembro	3.300.612,75	-5,99%	3.598.279,60	-10,35%	9,02%
Outubro	3.538.849,62	7,22%	3.627.048,44	0,80%	2,49%
Novembro	3.664.832,27	3,56%	3.745.942,21	3,28%	2,21%
Dezembro	3.464.563,39	-5,46%	4.084.754,12	9,04%	17,90%
Janeiro	3.552.710,07	2,54%	4.057.314,91	-0,67%	14,20%
Fevereiro	3.589.941,36	1,05%	4.173.675,73	2,87%	16,26%
Março	3.790.281,37	5,58%	4.509.710,97	8,05%	18,98%
Abril	3.739.081,49	-1,35%	3.865.097,07	-14,29%	3,37%
TOTAL	42.065.535,38		47.156.169,19		12,10%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

I - RESIDENCIAL SOCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	12,53	12,53	25,06
De 11 a 15	m ³	1,81	1,81	3,62
De 16 a 20	m ³	2,71	2,71	5,42
De 21 a 30	m ³	4,94	4,94	9,88
De 31 a 40	m ³	6,58	6,58	13,16
De 41 a 50	m ³	8,13	8,13	16,26
De 51 a 100	m ³	12,36	12,36	24,72
Acima de 100	m ³	13,73	13,73	27,46

II - RESIDENCIAL PADRÃO				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,05	25,05	50,10
De 11 a 20	m ³	3,61	3,61	7,22
De 21 a 30	m ³	4,94	4,94	9,88
De 31 a 40	m ³	6,58	6,58	13,16
De 41 a 50	m ³	8,13	8,13	16,26
De 51 a 100	m ³	12,36	12,36	24,72
Acima de 100	m ³	13,73	13,73	27,46

III - COMERCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	39,63	39,63	79,26
De 11 a 20	m ³	5,44	5,44	10,88
De 21 a 30	m ³	8,05	8,05	16,10
De 31 a 40	m ³	10,45	10,45	20,90
De 41 a 50	m ³	13,80	13,80	27,60
De 51 a 100	m ³	15,49	15,49	30,98
Acima de 100	m ³	18,29	18,29	36,58

IV - INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	39,63	39,63	79,26
De 11 a 20	m ³	5,44	5,44	10,88
De 21 a 30	m ³	8,05	8,05	16,10
De 31 a 40	m ³	10,45	10,45	20,90
De 41 a 50	m ³	13,80	13,80	27,60
De 51 a 100	m ³	15,49	15,49	30,98
Acima de 100	m ³	18,29	18,29	36,58

V - PÚBLICO				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	39,63	39,63	79,26
De 11 a 20	m ³	5,44	5,44	10,88
De 21 a 30	m ³	8,05	8,05	16,10
De 31 a 40	m ³	10,45	10,45	20,90
De 41 a 50	m ³	13,80	13,80	27,60
De 51 a 100	m ³	15,49	15,49	30,98
Acima de 100	m ³	18,29	18,29	36,58

VI - MISTA				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,44	32,44	64,88
De 11 a 20	m ³	4,53	4,53	9,06
De 21 a 30	m ³	6,48	6,48	12,96
De 31 a 40	m ³	8,52	8,52	17,04
De 41 a 50	m ³	10,97	10,97	21,94
De 51 a 100	m ³	13,95	13,95	27,90
Acima de 100	m ³	16,02	16,02	32,04

VII – FIDELIDADE (ÁGUA E ESGOTO)				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	44,07	44,07	88,14
De 11 a 20	m ³	6,04	6,04	12,08
De 21 a 30	m ³	8,69	8,69	17,38
De 31 a 40	m ³	10,99	10,99	21,98
De 41 a 50	m ³	11,55	11,55	23,10
De 51 a 60	m ³	12,36	12,36	24,72
De 61 a 80	m ³	12,68	12,68	25,36
De 81 a 100	m ³	12,83	12,83	25,66
De 101 a 500	m ³	12,99	12,99	25,98
Acima de 500	m ³	13,18	13,18	26,36

VII – FIDELIDADE (ESGOTO)				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	0,00	44,07	44,07
De 11 a 20	m ³	0,00	6,04	6,04
De 21 a 30	m ³	0,00	8,69	8,69
De 31 a 40	m ³	0,00	10,99	10,99
De 41 a 50	m ³	0,00	11,55	11,55
De 51 a 60	m ³	0,00	12,36	12,36
De 61 a 80	m ³	0,00	12,68	12,68
De 81 a 100	m ³	0,00	12,83	12,83
De 101 a 500	m ³	0,00	12,99	12,99
Acima de 500	m ³	0,00	13,18	13,18

IX - ESPECIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	12,26	12,26	24,52
De 11 a 20	m³	1,85	1,85	3,70
De 21 a 30	m³	2,43	2,43	4,86
De 31 a 40	m³	3,31	3,31	6,62
De 41 a 50	m³	4,03	4,03	8,06
De 51 a 60	m³	6,21	6,21	12,42
De 61 a 80	m³	6,32	6,32	12,64
De 81 a 100	m³	6,39	6,39	12,78
De 101 a 500	m³	6,70	6,70	13,40
Acima de 500	m³	6,90	6,90	13,80

Nota: Compreende as tarifas de esgoto as atividades de coleta, afastamento e tratamento.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água (Consumo de 10 m³) = R\$ 25,05

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

(Consumo de 10 m³ = 25,05) + (10 m³ * R\$ 3,61) + (5 m³ * R\$ 4,94)

= R\$ 25,05 + R\$ 36,10 + R\$ 24,70

Tarifa de Água = R\$ 85,85

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Consumo de 10 m³) = R\$ 25,05

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

(Consumo de 10 m³ = 25,05) + (10 m³ * R\$ 3,61) + (5 m³ * R\$ 4,94)

= R\$ 25,05 + R\$ 36,10 + R\$ 24,70

Tarifa de Esgoto = R\$ 85,85

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total (consumo de 10 m³) = (Tarifa de Água = R\$ 25,05) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 25,05)

Tarifa Total (consumo de 10 m³) = R\$ 25,05 + R\$ 25,05

Tarifa Total Mínima = R\$ 50,10

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 85,85) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 85,85)

Tarifa Total = R\$ 85,85 + R\$ 85,85

Tarifa Total = R\$ 171,70

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tabela 1 – Fornecimento Temporário e Avulso de Água e Tratamento de Esgoto

FORNECIMENTO TEMPORÁRIO E AVULSO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			
Item	Descrição dos Serviços	Un.	Preço Unitário
1	FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ÁGUA PARA USUÁRIO CADASTRADO NO SEMAE		
1.1	Água tratada para consumo – Residencial, entregue na zona urbana, com veículo do SeMAE (*)	R\$/m3	23,32
1.2	Água bruta (veículo do usuário)	R\$/m3	5,48
1.3	Água tratada para piscinas ou uso diverso do consumo, entregue na zona urbana com veículo do SeMAE(*)	R\$/m3	58,89
1.4	Água de reuso para fins específicos	R\$/m3	1,12
(*) Acréscimo por viagem quando da utilização de veículo do SeMAE.		R\$	135,16
2	FORNECIMENTO AVULSO DE ÁGUA PARA USUÁRIO NÃO CADASTRADO NO SEMAE		
2.1	Água tratada abastecida por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos(*)	R\$/m3	17,31
2.2	Água tratada (veículo próprio)	R\$/m3	13,78
2.3	Água tratada, entregue na zona urbana, com veículo do SeMAE(*)	R\$/m3	29,44
2.4	Água bruta (veículo do usuário)	R\$/m3	6,52
2.5	Água tratada para piscinas ou uso diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo do SeMAE(*)	R\$/m3	66,36
2.6	Água de reuso para fins específicos (veículo do usuário)	R\$/m3	1,47
(*) Acréscimo por viagem quando da utilização de veículo do SeMAE.		R\$	135,16
3	TRATAMENTO AVULSO DE ESGOTO		
3.1	Despejo avulso de efluentes domiciliar na estação de tratamento de esgoto	R\$/m3	10,28
3.2	Coleta, afastamento e tratamento de esgoto para ligações em caráter temporário (festas, circos e eventos)	R\$/m3	18,89

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sisp-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2821-2EC4-DD49-FEE9> e informe o código 2821-2EC4-DD49-FEE9

Tabela 2 - Serviços Comerciais ao Usuário; Tarifa de Serviços de Redes; Ampliação de Sistemas de Produção e Reservação de Água; e Ampliação de Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto

Item	Descrição dos Serviços	Un.	Preço Unitário
1	SERVIÇOS COMERCIAIS AO USUÁRIO		
1.1	Adequação para caixa padrão SeMAE com extensão	R\$/un	636,15
1.2	Caixa de Proteção do hidrômetro no piso	R\$/un	310,21
1.3	Caixa de Proteção do hidrômetro com totem	R\$/un	792,20
1.4	Caixa de Proteção do hidrômetro na parede	R\$/un	458,23
1.5	Caixa de Proteção com extensão do totem	R\$/un	650,50
1.6	Construção caixa de inspeção de esgoto com válvula de retenção	R\$/un	1004,71
1.7	Desmembramento caixa padrão com extensão	R\$/un	431,97
1.8	Fornecimento e instalação de cavalete de 1 e 1/2" para poço	R\$/un	1314,04
1.9	Fornecimento e instalação de cavalete de 1 e 1/2" para rede pública	R\$/un	1154,98
1.10	Fornecimento e instalação de cavalete de 1" para poço	R\$/un	756,27
1.11	Fornecimento e instalação de cavalete de 1" para rede pública	R\$/un	660,09
1.12	Fornecimento e instalação de hidrômetro de 3/4"	R\$/un	165,73
1.13	Fornecimento e instalação de hidrômetro de 1 e 1/2"	R\$/un	952,34
1.14	Fornecimento e instalação de hidrômetro de 1"	R\$/un	571,42
1.15	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" Multijato sem conexões	R\$/un	822,98
1.16	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" tipo Multijato com conexões	R\$/un	1335,25
1.17	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" tipo Woltman com conexões	R\$/un	2381,80
1.18	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" tipo Woltman sem conexões	R\$/un	2189,02
1.19	Fornecimento e instalação hidrômetro de 3" com conexões	R\$/un	3252,21
1.20	Fornecimento e instalação hidrômetro de 3" sem conexões	R\$/un	3069,79
1.21	Fornecimento e instalação de tampa da caixa de proteção do hidrômetro (CPH)	R\$/un	108,52
1.22	Fornecimento e instalação de tampa da caixa de proteção do hidrômetro (CPH) - dupla	R\$/un	191,71
1.23	Fornecimento e instalação de tampa da caixa de inspeção de esgoto (CI)	R\$/un	294,50
1.24	Interligação na rede de água de 2" na calçada	R\$/un	1582,41
1.25	Interligação na rede de água de 2" na rua com reposição	R\$/un	1907,07
1.26	Interligação na rede de água de 2" na rua sem reposição	R\$/un	1403,06
1.27	Ligação de água 3/4"	R\$/un	467,71
1.28	Ramais água 3/4" e esgoto 4" mesma vala	R\$/un	3545,48
1.29	Ramal água 3/4" rede na calçada	R\$/un	583,60
1.30	Ramal água 3/4" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	2067,00
1.31	Ramal água 3/4" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	1030,00

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sisp-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2821-2EC4-DD49-FEE9> e informe o código 2821-2EC4-DD49-FEE9

1.32	Ramal água 3/4" rede na rua sem vala	R\$/un	363,98
1.33	Ramal água 1" rede na calçada	R\$/un	492,22
1.34	Ramal água 1" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	2030,91
1.35	Ramal água 1" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	1067,17
1.36	Ramal água 1" rede na rua sem vala	R\$/un	320,50
1.37	Ramal água 2" rede na calçada com reposição de pavimentos sem interligação na rede	R\$/un	1889,47
1.38	Ramal água 2" rede na rua com reposição de pavimentos sem interligação na rede	R\$/un	3635,71
1.39	Ramal água 2" rede na rua sem reposição de pavimentos sem interligação na rede	R\$/un	2367,58
1.40	Ramal de esgoto 4" rede na calçada	R\$/un	708,86
1.41	Ramal de esgoto 4" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	3181,51
1.42	Ramal de esgoto 4" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	2068,89
1.43	Ramal de esgoto 6" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	3830,73
1.44	Ramal de esgoto 6" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	2775,40
1.45	Restabelecimento na calçada	R\$/un	419,23
1.46	Restabelecimento na rua	R\$/un	1943,26
1.47	Restabelecimento no cavalete / caixa	R\$/un	67,07
1.48	Retirada de ligação de água	R\$/un	255,65
1.49	Supressão de fornecimento na calçada	R\$/un	232,40
1.50	Supressão de fornecimento no cavalete ou caixa/recorte	R\$/un	35,87
1.51	Visita improdutiva (execução de serviços)	R\$/un	90,51
1.52	Visita improdutiva (supressão de fornecimento)	R\$/un	61,55
1.53	Visita improdutiva (vistoria técnica)	R\$/un	18,85
1.54	Negociação com recebimento de tarifas de água e esgoto por meio de pix, cartão de crédito ou de débito durante visita domiciliar (visita produtiva)**	R\$/un	35,87

*Serviços não constantes nesta tabela serão cobrados de acordo com o contrato de serviços do SeMAE acrescidos de 20%, conforme Decreto 13.265/2006.

**A incidência de juros, tarifas bancárias ou outros encargos decorrentes da operação financeira de responsabilidade do intermediário ou agente financeiro serão suportadas diretamente pelo usuário que optar por utilizar essa comodidade em serviço.

2	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA; E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO		
2.1	Ampliação de sistema de afastamento de esgoto	R\$/hab	271,17
2.2	Ampliação de sistema de produção de água	R\$/hab	511,24
2.3	Ampliação de sistema de reservação de água	R\$/hab	292,12
2.4	Ampliação de sistema de tratamento de esgoto	R\$/hab	390,42
2.5	Reforço de Infraestrutura - adensamento	R\$/hab	632,24
2.6	Reforço de Infraestrutura de água e esgoto em áreas já urbanizadas em função do adensamento de construções localizadas na Macrozona de Controle e Proteção Ambiental	R\$/hab	1464,94

Tabela 3 - Tarifas de Serviços Técnicos e de Expediente

Item	Descrição dos serviços	Un	Preço Unitário
1	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, PARECERES TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE DIRETRIZES TÉCNICAS		
1.1	Aprovação de projetos de sistemas de água e esgoto para Loteamentos abertos e fechados (Lei 6766/69) - calculado sobre a área total de lotes do empreendimento	R\$/m²	0,45
1.2	Verificação e liberação de projetos de sistemas de água e esgoto para Condomínios horizontal e vertical (Lei 4591/64)	R\$/m²	0,23
1.3	Análise de pareceres técnicos diversos	R\$/un	193,02
1.4	Fornecimento de diretrizes técnicas	R\$/un	193,02
2	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE VISTORIAS TÉCNICAS		
2.1	Redes de água e esgoto para Loteamentos abertos e fechados (Lei 6766/69) - calculado sobre a área total de lotes do empreendimento	R\$/m²	0,54
2.2	Vistorias em reservatórios, EEA, ETE, EEE	R\$/un	623,29
2.3	Fiscalização e acompanhamento de perfuração de poços profundos	R\$/un	876,62
2.4	Vistoria técnica para recebimento e aceitação com medição de vazão em poços profundos	R\$/un	495,95
2.5	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água por solicitação do usuário	R\$/un	154,17
2.6	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário com sondagem por solicitação do usuário	R\$/un	262,56
2.7	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de esgotamento sanitário por solicitação do usuário	R\$/un	154,17
2.8	Vistoria técnica em imóvel para levantamento das condições de aceitação de instalações hidrossanitárias internas e externas para reformas e construções novas.	R\$/un	308,28
2.9	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água com aferição de hidrômetro por solicitação do usuário	R\$/un	308,28
3	EXPEDIENTE		
3.1	Cópias de documentos (A4)	R\$/un	1,12
3.2	Plotagem de plantas monocromática	R\$/m²	11,32
3.3	Plotagem de plantas coloridas	R\$/m²	12,98
3.4	Fornecimento de atestados	R\$/un	165,59
3.5	Fornecimento de certidões sem visita ao local	R\$/un	46,08
3.6	Fornecimento de certidões com visita ao local	R\$/un	210,24
3.7	Cadastramento de fornecedores	R\$/un	388,72
3.8	Retificação ou ratificação de certidões e atestados	R\$/un	210,24
3.9	Atestado de Valores e Consumos de Contas Emitidas (anual)	R\$/un	23,34
3.10	Atestado de existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários	R\$/un	46,08
3.11	Atestado de existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel	R\$/un	46,08

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2821-2EC4-DD49-FEE9> e informe o código 2821-2EC4-DD49-FEE9

ANEXO V – HIPÓTESES DE TARIFICAÇÃO ESPECÍFICA

TARIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA DE REGA EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS EM LOTEAMENTOS FECHADOS A SER COBRADA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOCAL, APLICÁVEL A PEDIDO DA ENTIDADE ASSOCIATIVA RESPONSÁVEL, POR IMPOSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO PELO SISTEMA REGULAR OU AINDA POR OPÇÃO TÉCNICA DA AUTARQUIA.

$$V_f = (M - m) \times P$$

Onde:

V_f = Volume de água a faturar em m^3 ;

M = Macromedição;

m = soma das micromedidas;

$P = 0,8$; índice estimado de perdas = 20%.

Notas:

- 1 - Nesta modalidade de serviço não há cobrança de tarifa de esgoto;
- 2 - No caso da associação responsável pela manutenção do loteamento fechado optar, se o órgão técnico do SeMAE indicar, ou ainda pela impossibilidade da aplicação da fórmula de que trata este anexo forem utilizados diversos medidores para a aferição de uso de água para rega da área verde pública do empreendimento, será considerada como se fosse uma única economia, de modo que o consumo será a soma do aferido nos diversos pontos de medição;
- 3 - O consumo medido nos termos deste anexo será cobrado de acordo com o Anexo II, Categoria Residencial Padrão.

TARIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA DE REGA EM ÁREAS EM QUE SÃO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

I - O valor do m^3 cobrado será o mesmo daquele usado na Categoria Residencial Padrão, do Anexo II, relativo à faixa de consumo 0 a $10m^3$, até o consumo mensal de $2.500m^3$, por unidade de produção, quando o excedente estará sujeito ao valor normal da citada categoria.

Notas:

- 1 - Nesta modalidade de serviço não há cobrança de tarifa de esgoto;
- 2 - Só estarão sujeitos ao benefício desta modalidade os imóveis públicos que possuírem ligação de água e cadastro no SeMAE exclusivos para rega, vinculadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assim classificados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2821-2EC4-DD49-FEE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 14/07/2025 10:04:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/2821-2EC4-DD49-FEE9>